

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
FACULDADE DE CIÊNCIAS – CAMPUS DE BAURU  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**Daiana Aparecida Del Bianco**

**A importância da mediação: a situação do Professor Mediador Escolar e  
Comunitário na Rede Estadual Paulista de Ensino**

**BAURU  
2016**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
FACULDADE DE CIÊNCIAS – CAMPUS DE BAURU  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**Daiana Aparecida Del Bianco**

**A importância da mediação: a situação do Professor Mediador Escolar e  
Comunitário na Rede Estadual Paulista de Ensino**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências – UNESP, Bauru, como parte dos requisitos para obtenção do título de licenciatura em Pedagogia, sob a orientação da Profa. Dra. Maria José da Silva Fernandes.

**BAURU  
2016**

Bianco, Daiana Aparecida Del.

A importância da mediação: a situação do professor mediador escolar e comunitário na Rede Estadual Paulista de Ensino / Daiana Aparecida Del Bianco, 2016

98 f. : il.

Orientadora: Maria José da Silva Fernandes

Monografia (Graduação)-Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências, Bauru, 2016

1. Mediação de conflitos. 2. Professor mediador escolar e comunitário. 3. Sistema de proteção escolar. I. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências. II. Título.

**Daiana Aparecida Del Bianco**

**A importância da mediação: a situação do Professor Mediador Escolar e  
Comunitário na Rede Estadual Paulista de Ensino**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências – UNESP, Bauru, como parte dos requisitos para obtenção do título de licenciatura em Pedagogia, sob a orientação da Profa. Dra. Maria José da Silva Fernandes.

Banca examinadora:

---

Profª. Dra. Maria José da Silva Fernandes – Orientadora  
Faculdade de Ciências – UNESP- Bauru/SP.

---

Prof. Dr. Macioniro Celeste Filho  
Faculdade de Ciências – UNESP- Bauru/SP.

---

Profª. Dra. Thaís Cristina Rodrigues Tezani  
Faculdade de Ciências – UNESP- Bauru/SP.

**BAURU  
2016**

Dedico esse trabalho a mamãe  
Cleuza e papai Milton, a melhor  
família que existe.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus por nunca me deixar desistir! Nunca mesmo! A vida não é fácil, ainda mais para quando se vem de um ambiente humilde e de poucos recursos. Sem ele não somos nada e com ele podemos alcançar feitos incríveis. Muito Obrigada por estar junto a mim e a minha família sempre. O Senhor é nota 10!

Agradeço imensamente a meus amores maiores, meu papai e minha mamãe, Milton e Cleuza, minha vida é deles e por eles. Tudo que faço é para eles, pensando neles. Obrigada por estarem sempre ao meu lado em todos os momentos, nos bons e nos ruins. Desculpem-me pela minha ausência durante meu intercâmbio, mas ambos sabem que foi por uma boa causa e os frutos virão, e já estão vindo com a conclusão deste trabalho. Dou minha vida por vocês, vamos fazer coisas incríveis ainda se Deus quiser.

Gostaria também de agradecer ao meu grupo da faculdade, as “Práxicas”. Minhas amigas, obrigada por contribuírem nesses quatro anos, eles foram breves e intensos. Sem vocês a faculdade não teria tanta graça. Obrigada Camila, Cecília, Daniela Mazzini, Luciana, Miriane, Naiara e Wilza Carla. Agradeço também a todos meus amigos e amigas, de diversos países, que tive o privilégio de conhecer em Porto durante meu intercâmbio, vocês são realmente “fixes” e jamais me esquecerei de cada momento com vocês, de cada Francesinha, Pastel de Nata e de cada “cantinho” desse país magnífico que é Portugal.

Agradeço imensamente a Professora Dra. Maria José da Silva Fernandes, nossa querida “Zezé”, por aceitar me orientar neste trabalho. Sua calma, paciência, sabedoria e amizade foram essenciais para que eu pudesse elaborar um trabalho que realmente será a mola propulsora para um futuro mestrado, doutorado, pós-doutorado. Acredito que sem sua ajuda ele não teria sido tão bom.

E finalmente agradeço aquelas pessoas que não acreditaram em mim, que achavam que eu estava errada em começar outra graduação, que sempre me colocaram para baixo, saibam que vocês foram essenciais para que eu pudesse lutar por aquilo que eu mais queria e vencer.

Por fim, agradeço ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências, todos os professores do curso de Pedagogia, em especial ao Professor Dr. Macioniro e Professora Dra. Thais, e toda a equipe da Unesp – Campus Bauru/SP que direta ou indiretamente contribuíram para que eu pudesse concluir minha graduação.

*“Viver é isso: Ficar se equilibrando o tempo todo, entre escolhas e consequências”.*

*Jean-Paul Sartre.*

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a implementação da mediação no ambiente escolar da Rede Estadual Paulista de Ensino por meio da figura do Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC). A mediação surge, como método alternativo e eficaz, para resolução de conflitos provenientes das relações interpessoais existentes na escola. A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória e empírica da bibliografia existente sobre o tema mediação bem como a análise das resoluções da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo que institui o Sistema de Proteção Escolar (SPE) e possibilitou a atuação do PMEC dentro desse ambiente. Autores como Bonafé-Schmitt (2010); Caetano, Freire e Ferreira (2009); Calcaterra (2002); Freire (2010); Jares (2002); Lederach (1996); Littlejohn e Domenici (1999); Morgado e Oliveira (2009); Torremorell (2008) e Vecchi e Greco (1999) foram selecionados com o objetivo de proporcionar maior familiaridade com o tema mediação e posteriormente mediação de conflitos no ambiente escolar. O conceito de mediação, modelos de mediação e perfis dos mediadores serão explicados bem como as características da função de PMEC no que se refere aos métodos de seleção, “capacitação”, principais casos atendidos, atribuições que lhe são estipuladas por meio dos documentos norteadores e o que realmente acontece na prática diária verificada nos relatos obtidos mediante uma entrevista semiestruturada. Por fim, apresenta-se a situação do PMEC no tocante à sua avaliação por parte dos dirigentes e comunidade escolar atendida e a aceitação de seu trabalho dentro desse ambiente.

**Palavras-Chave:** Mediação de Conflitos. Professor Mediador Escolar e Comunitário. Sistema de Proteção Escolar.



## ABSTRACT

This study aims to analyze the implementation of mediation in the school environment of São Paulo State Education Network through the figure of Teacher School and Community Mediator (PMEC). Mediation arises, as an alternative and effective method for conflict resolution from existing interpersonal relationships at school. The methodology used was the exploratory and empirical research literature on the subject mediation and the analysis of the resolutions of the Secretariat of São Paulo State Education establishing the School Protection System (SPE) and made possible the performance of the PMEC within that environment. Authors like Bonafé-Schmitt (2010); Caetano, Freire and Ferreira (2009); Calcaterra (2002); Freire (2010); Jares (2002); Lederach (1996); Littlejohn and Domenici (1999); Morgado and Oliveira (2009); Torremorell (2008) and Vecchi and Greco (1999) were selected in order to provide greater familiarity with the subject mediation and conflict mediation later in the school environment. The concept of mediation, mediation templates and profiles of mediators will be explained as well as PMEC function features as regards the selection methods "training" main assisted cases, assignments that are stipulated by the guiding documents and what actually happens in daily practice verified the reports obtained through a semi-structured interview. Finally, we present the PMEC situation regarding the review by the leaders and attended school community and the acceptance of their work within that environment.

**Key-words:** Conflict Mediation. Teacher School and Community Mediator. School Protection System.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Modelos de Mediação .....	22
Figura 2 – Visão geral dos Objetivos de Comunicação.....	25
Figura 3 – Esquema geral do processo de mediação .....	27

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Campos da mediação e seus aspectos.....	21
Quadro 2 – Dimensões do Modelo Transformativo .....	24
Quadro 3 - Tipos de Ocorrência e Natureza .....	40
Quadro 4 – Principais casos atendidos .....	41
Quadro 5 – Palestras e Oficinas 1º Encontro sobre Mediação Escolar e Comunitária.....	49
Quadro 6 – Cursos Oferecidos pela Plataforma da EFAP .....	51

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATPC	Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo
CAAS	Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE	Conselho Estadual da Educação
CEI	Coordenadoria de Ensino do Interior
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Segunda Instância e Cidadania
CENP	Coordenadoria de Normas e Estudos Pedagógicos
COGSP	Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CRE	Centro de Referência em Educação
DE	Diretoria de Ensino
DPE-FDE	Diretoria de Projetos Especiais da Fundação para o Desenvolvimento da Educação
DRHU	Departamento de Recursos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EAD	Ensino a distância
EFAP	Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores
FDE	Fundação Para o Desenvolvimento da Educação
GSE	Gabinete da Secretaria de Estado da Educação
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
MASCs	Métodos Alternativos de Solução de Conflitos
PMEC	Professor Mediador Escolar e Comunitário
QAE	Quadro de Apoio Escolar
QM	Quadro do Magistério
QSE	Quadro da Secretaria da Educação
RAD	Resolução Alternativa de Disputas
ROE	Registro de Ocorrências Escolares
SEE/SP	Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
SPE	Sistema de Proteção Escolar

SPEC	Supervisão de Proteção Escolar e Cidadania
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
UE	Unidades Escolares

## SUMÁRIO

1	Introdução.....	15
2	A Mediação .....	18
2.1	Contextualização da Mediação .....	18
2.2	Modelos de Mediação .....	21
2.3	Perfil do Mediador .....	25
2.4	Descrição do processo mediador .....	27
2.5	A mediação no contexto escolar .....	31
3	Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) na Rede Estadual Paulista de Ensino .	36
3.1	Sistema de Proteção Escolar (SPE).....	36
3.2	Registro de Ocorrências Escolares (ROE), conflitos e vulnerabilidade .....	39
3.3	Processo Seletivo: quem pode ser PMEC e como se candidatar? .....	43
3.4	Capacitação dos docentes selecionados .....	47
3.5	Atribuições do PMEC: entre o legal e o realizado.....	57
3.6	A situação do PMEC: avaliação e aceitação.....	62
4	Considerações Finais.....	66
	Referências .....	69
	ANEXO A .....	72
	ANEXO B .....	76
	APÊNDICE A .....	81
	APÊNDICE B.....	82
	APÊNDICE C.....	83
	APÊNDICE D .....	84
	APÊNDICE E.....	97
	APÊNDICE F .....	98
	APÊNDICE G .....	99

## 1 Introdução

A intenção deste estudo foi analisar a implementação do processo de mediação no ambiente escolar da Rede Estadual Paulista de Ensino por meio da figura do Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) como alternativa para solução de conflitos e melhoria das relações interpessoais.

A sociedade requer uma interação diária entre os integrantes que a ela pertencem. A qualidade das relações interpessoais é um ponto importante para que ocorra uma melhor convivência entre os indivíduos. Tomando por base esse viés, o diálogo é fator básico para que as relações sejam adequadas, portanto a mediação surge como uma maneira eficaz de promover a resolução de possíveis conflitos provenientes dessas relações.

A mediação é um método alternativo utilizado para resolver conflitos de diversas naturezas. Ela ocorre a partir do momento em que as partes conflitantes aceitam a intervenção de um terceiro, o mediador, que auxiliará as mesmas a resolverem seu impasse por meio de um processo de negociação marcado pelo diálogo. O mediador não tem o poder de impor soluções, mas sim de facilitar a comunicação entre as pessoas ajudando-as, dessa maneira, a encontrarem alternativas possíveis para solucionar os problemas.

Ao efetuar um intercâmbio para a realização de um período de graduação na Universidade do Porto, em Portugal, no ano de 2014, tive a oportunidade de cursar uma disciplina denominada: Mediação Social e Trabalho Educativo. Em diversos países da Europa, posso dizer especialmente de Portugal que foi o local onde adquiri contato com a mediação, verifica-se grande disseminação de estudos referentes a esta temática. Por possuir um caráter pacífico, criativo, construtivo e educativo, a mediação foi inserida nas escolas portuguesas visando a resoluções de diversos problemas provenientes desses ambientes.

O principal motivo para tal inserção foi o aumento da demanda por busca na resolução desses conflitos em meios judiciais. Visando a resolução desse problema, a mediação escolar surgiu como alternativa para uma melhor atuação na comunidade. Os indivíduos inseridos no bairro que uma determinada escola encontra-se localizada acabam por serem beneficiados, pois a escola consegue, por meio dos seus integrantes, uma melhor atuação para com a comunidade. É

importante frisar que a mediação deve ser trabalhada desde os primeiros anos de escolaridade para que o resultado seja eficaz.

Considerando esta problemática, decidiu-se ter como objeto de investigação neste trabalho de conclusão de curso a análise das atividades realizadas pelo Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), como auxiliar do trabalho pedagógico. Sob o ponto de vista da mediação, há a intenção de conhecer mais profundamente como é e como pode ser a atuação do professor mediador na resolução de conflitos e na melhoria das relações interpessoais nas escolas públicas estaduais.

O trabalho tem como objetivo geral analisar a implementação do processo de mediação no ambiente escolar por meio da figura do PMEC como alternativa para solução de conflitos e melhoria das relações interpessoais. Tem como objetivos específicos analisar os documentos legais referentes à função de PMEC; analisar a implementação do Sistema de Proteção Escolar (SPE); realizar um levantamento bibliográfico acerca da mediação e identificar por meio de entrevistas as diferentes visões sobre a função desse profissional.

A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória e empírica. A pesquisa exploratória pautou-se no levantamento da bibliografia existente sobre o tema mediação, bem como da legislação. Isso foi importante para esclarecer os fatores que contribuiriam para a verificação do uso da mediação e a sua inserção no ambiente escolar por intermédio da figura do PMEC. Esse tipo de pesquisa tem como objetivo o de proporcionar maior familiaridade com o tema, portanto, foram selecionados autores como: Bonafé-Schmitt (2010); Caetano, Freire e Ferreira (2009); Calcaterra (2002); Freire (2010); Jares (2002); Lederach (1996); Littlejohn e Domenici (1999); Morgado e Oliveira (2009); Torremorell (2008) e Vecchi e Greco (1999).

A partir de experiências vivenciadas com a mediação e leituras das referências bibliográficas escolhidas foi possível contextualizar o tema para que o leitor se familiarize com o conceito da mediação, além de definir os modelos de mediação existentes que são mais utilizados pelos profissionais da área.

Outro fator importante abordado foi referente ao perfil dos mediadores, uma vez que esse profissional deve possuir características diversas, como ter boa comunicação para que assim possa servir de ponte de ligação, utilizando o diálogo, entre as pessoas conflitantes. Seu diálogo é norteador e tem como objetivo buscar soluções viáveis para os conflitos. O processo mediador também foi contextualizado, além de ser efetuada uma explicação da utilização da mediação no



contexto escolar. É importante frisar que o ambiente escolar é marcado por conflitos que são subjetivos ao processo de ensino e aprendizagem, o que viabiliza a inserção da mediação nesse ambiente.

Foi efetuada também uma análise dos documentos norteadores que viabilizam a função de PMEC na Rede Estadual Paulista de Ensino, no que se refere à implementação da função, carga horária, métodos de seleção e as atribuições dos PMECs. Isso foi importante para saber a finalidade da função dentro da rede e o que se espera do desempenho dos professores que se ocupam dessas atribuições.

Para complementar essa análise optou-se por realizar uma entrevista semiestruturada com uma Supervisora responsável pelo Sistema de Proteção Escolar de determinada diretoria de ensino do interior do estado de São Paulo. Também foi entrevistada uma vice-diretora e um PMEC de uma escola pertencente a mesma diretoria. Através dos relatos obtidos, a partir da visão desses profissionais, foi possível efetuar uma descrição do contexto da inserção da função de PMEC dentro das unidades escolares e traçar um paralelo entre os documentos oficiais e os relatos colhidos. Espera-se esclarecer e comparar aquilo que é estipulado, o que é cumprido, e a visão dos dirigentes escolares.

Por fim, apresentamos a análise dos resultados advindos pela comparação entre os autores escolhidos, as resoluções que regem a implementação da função na Rede Estadual Paulista de Ensino e os depoimentos dos entrevistados visando responder à questão problema: Qual a situação da implementação do processo de mediação por meio da função de PMEC na Rede Estadual Paulista de Ensino no tocante ao seu trabalho e a sua relação com os demais integrantes da escola?

Desta maneira, o trabalho está organizado em duas partes principais, seguidas das considerações finais. No primeiro capítulo está contextualizada a mediação por meio de um levantamento bibliográfico que embasou esse trabalho. Em seguida, destaca-se os pontos importantes de inserção da mediação no ambiente escolar por meio do PMEC juntamente com os relatos obtidos. Finaliza-se com a apresentação das considerações finais do trabalho, as referências utilizadas, anexos e apêndices com os roteiros das entrevistas semiestruturadas que foram aplicadas.

## 2 A Mediação

### 2.1 Contextualização da Mediação

A mediação nos últimos anos vem ganhando grande espaço no Brasil após firmar-se como área do conhecimento em outras partes do mundo. Consequentemente está sendo adaptada e inserida em ambientes diversos. Um deles, e o que é o foco desse trabalho de conclusão de curso, é o ambiente escolar. Para que seja possível tratar do enfoque “mediação no contexto escolar” e sua aplicação nesse ambiente, faz-se necessário efetuar uma contextualização sobre o que é a mediação em seu contexto geral, quem dela participa e como são as técnicas utilizadas para que a mesma tenha efetividade em seu processo de aplicação.

A mediação surgiu conforme Littlejohn e Domenici (1999) como método alternativo para resolver e gerenciar conflitos. Seu surgimento pode ser vinculado pelo fato das pessoas terem cada vez menos tempo hábil e estarem preferindo não mais se estressar com determinados problemas. A mediação é um tipo de Resolução Alternativa de Disputas (RAD), que é utilizada no gerenciamento de conflitos:

A RAD, seja nos tribunais, escolas, comunidades, locais de trabalho, famílias ou nações, fornece processos que constituem alternativas aos métodos típicos utilizados para se determinar os vencedores e os perdedores, a culpa, o erro e a punição. Essas alternativas incluem a negociação direta, a conciliação<sup>1</sup>, a mediação e a facilitação de acordos. Até mesmo a arbitragem<sup>2</sup> é considerada preferível ao litígio<sup>3</sup> em muitos casos. (LITTLEJOHN; DOMENICI, 1999, p. 209).

A mediação é conforme Morgado e Oliveira (2009, p. 48),

[...] uma negociação com a intervenção de um terceiro neutral, baseada nos princípios de voluntariedade das partes, da neutralidade e imparcialidade do terceiro (mediador) e na confidencialidade do processo, a fim de que as partes em litígio encontrem soluções que sejam mutuamente satisfatórias.

---

<sup>1</sup> Ação ou efeito de conciliar; ato de harmonizar pessoas divergentes (MICHAELIS, 2015).

<sup>2</sup> Na arbitragem existe um terceiro alheio ao conflito, mas que tem o poder de decisão. As partes expõem o conflito e o árbitro que busca uma solução (JARES, 2002).

<sup>3</sup> Conflito de interesses, de ordem jurídica ou política entre dois ou mais que o resolvem pelos meios diplomáticos (MICHAELIS, 2015).

Na perspectiva de outro autor pode-se dizer que,

A mediação é um procedimento de resolução de conflitos que consiste na intervenção de uma terceira parte, alheia e imparcial em relação ao conflito, aceite pelos litigantes<sup>4</sup> e sem poder de decisão sobre eles, com o objectivo<sup>5</sup> de facilitar um acordo por meio do diálogo e da negociação. É importante salientar que, no processo de mediação, a relação deixa de ser binária<sup>6</sup> entre as duas partes e passa a ser ternária<sup>7</sup> com a presença do mediador. Este, como dissemos, não tem poder para impor uma solução, mas são os litigantes que conservam o controlo, tanto do processo como do resultado. É esta característica que lhe confere, precisamente, o seu carácter educativo, dado que as partes mantêm a sua capacidade de actuação e aprendizagem, com vista à obtenção de um acordo. (JARES, 2002, p. 153).

Acredita-se que utilizar a mediação seja uma maneira de resolver mais facilmente os diversos problemas, dos mais variados tipos e em diferentes ambientes. Conforme Torremorell (2008) é necessário definir objetivos diferenciados e formular o encontro mediador, pois assim a solução será mais brevemente alcançada. Para tanto, segundo a autora, é necessário que haja a compreensão e não somente a memorização de estratégias, recursos e dinâmicas. Nesse sentido, pode-se verificar que “[...] as partes em conflito, apoiadas por um terceiro elemento imparcial e tendencialmente neutro, procuram a solução para o seu diferendo de forma satisfatória para ambas as partes” (FREIRE, 2010, p. 65), demonstrando que a mediação realmente é vista como uma alternativa frente às abordagens tradicionais de solução de conflitos, pois apresenta características como “[...] eficácia, celeridade<sup>8</sup>, simplificação, proximidade e participação dos destinatários na realização da própria justiça”. (MORGADO; OLIVEIRA, 2009, p. 45).

Fica claro que a mediação está diretamente associada à resolução de conflitos que surgem durante a convivência diária, sendo inevitável uma vida sem eles, pois “[...] o conflito é o estado natural do homem.” (MENDEL, 1974, p. 13 *apud* MORGADO & OLIVEIRA, 2009, p. 47) e não deve ser visto como algo negativo, mas sim como algo que necessita ser trabalhado, uma vez que “[...] a chave não está na eliminação do conflito, mas sim na sua regulação, solução justa e não

<sup>4</sup> Relativo a litígio; Pessoa que litiga ou sustenta o litígio no foro (MICHAELIS, 2015).

<sup>5</sup> A grande maioria dos livros utilizados para elaboração desse trabalho são provenientes de Portugal, portanto algumas palavras utilizadas em citações seguiram os padrões normativos de grafia adotada naquele país, podendo ocorrer algumas divergências em relação a grafia Português do Brasil.

<sup>6</sup> Composta por duas unidades (MICHAELIS, 2015).

<sup>7</sup> Composto por três unidades (MICHAELIS, 2015).

<sup>8</sup> Celeridade: ligeireza, presteza, rapidez, velocidade (MICHAELIS, 2015).

violenta. Trata-se de utilizar os meios adequados, enfatizando as estratégias de resolução pacífica e criativa do mesmo.” (MORGADO; OLIVEIRA, 2009, p. 47).

É importante saber que o conflito sempre existiu, “a mediação, entendida como um recurso para enfrentar situações conflituosas própria da vida normal, não tem idade.” (TORREMORELL, 2008, p. 11). Six, citado por Torremorell (2008), expõe que sempre houve, em tribos ou povoações, determinados sábios a quem os integrantes recorriam com certo grau de naturalidade para buscar alicerces que traduziam sossego, paz e justiça. Desta forma:

[...] a figura do mediador está associada a uma pessoa razoável, amante da paz e da justiça, dialogante e empática, possuidora de um senso comum relacional que habilita a participar em conflitos alheios sobre os quais exerce um influxo reestruturante. Este perfil consuetudinário<sup>9</sup> não costuma encaixar em qualquer pessoa da comunidade, estando ligado a posições de autoridade natural e reconhecimento social, ou seja, de prestígio. (TORREMORELL, 2008, p. 11).

A mediação funciona “[...] como um processo facilitador da comunicação [...]” (VASCONCELOS-SOUSA, 2002; SCHNITMAN & LITTLEJOHN, 1999 *apud* FREIRE, 2010, p. 59), pois a sua função não é “[...] de determinar quem tem razão ou não, mas antes de restabelecer a comunicação [...]” (BONAFÉ-SCHMITT, 2010, p. 50), uma vez que “[...] o papel dos mediadores limita-se a ajudar as partes em conflito a encontrar uma solução para o seu problema.” (ibid, p. 51).

Em outra análise efetuada por Caetano et al. (2009) explora-se o papel do mediador muito além da escuta, já que em seu contexto de intervenção possui variadas características ligadas à comunicação, imparcialidade e intervenção crítica. Essa neutralidade do mediador tem sido analisada e “[...] substituída por um comprometimento deste com o bem social.” (CAETANO et al., 2009, p. 349). Nesse estudo verifica-se grande dificuldade em caracterizar os mediadores nos contextos de trabalho, porém o que se acentua nos resultados da pesquisa é a “[...] orientação para a relação e a preocupação com o bem comum [...]” (ibid, p. 356). É a responsabilidade em conseguir um processo de mediação que seja satisfatório para ambos que faz do mediador uma pessoa diferenciada. Cabe a ele seguir ouvindo atentamente as partes e dessa forma ajudá-las no que for preciso para resolverem o diferendo.

---

<sup>9</sup> Costumado, habitual; Fundado em costumes, na prática ou uso (MICHAELIS, 2015).

No que se refere aos domínios e campos da mediação Luison e Valastro (2004 *apud* ALMEIDA, 2009, p. 122) destacam as diferentes abordagens e seus aspectos como apontados no quadro 1:

**Quadro 1 – Campos da mediação e seus aspectos**

Campos da Mediação						
	Mediação Cultural	Mediação Escolar	Mediação Social	Mediação de Conflito	Mediação Comunitária	Mediação Institucional
<b>Aspectos</b>	Refere-se aos aspectos culturais da comunicação relacionando-se com problemáticas da diversidade e das diferenças culturais.	Tem finalidade de socialização e produção de identidades sociais, criação de novos espaços para socialização e modelos alternativos de gestão das relações sociais.	Foca a aprendizagem da vida em sociedade, projetando a reconstituição das estruturas intermediárias entre os indivíduos e o Estado, podendo assumir uma perspectiva de controle social.	Atua na prevenção dos conflitos e na gestão dos problemas como uma possibilidade de melhorar as relações sociais.	Reporta ao modo de gestão de conflitos como uma cultura de participação pelas comunidades, favorecendo uma cultura capaz de recriar os laços sociais através da aquisição dos instrumentos e aprendizagem para a mediação.	Como forma de processo de profissionalização da mediação, cria novos campos de intervenção, confrontação com outros trabalhadores sociais.

Fonte: Almeida (2009, p. 122)

Os campos da mediação são variados e abrangem vários aspectos. Cabe ao mediador analisar o contexto em que irá intervir para buscar os resultados esperados. Tais campos procuram atingir melhores relacionamentos entre culturas, socialização no ambiente escolar, reconstituição de estruturas entre indivíduos e o Estado, resolução de conflitos, participação na vida em comunidade além da melhoria de ambientes institucionais.

## 2.2 Modelos de Mediação

Conforme Torremorell (2008), o processo de mediação possui três elementos básicos:

- As pessoas participantes;
- A situação conflituosa e;
- O processo de comunicação.

As pessoas que fazem parte desse processo de mediação normalmente buscam auxílio após vivenciarem alguma situação de conflito que se agrava pela perda de uma comunicação

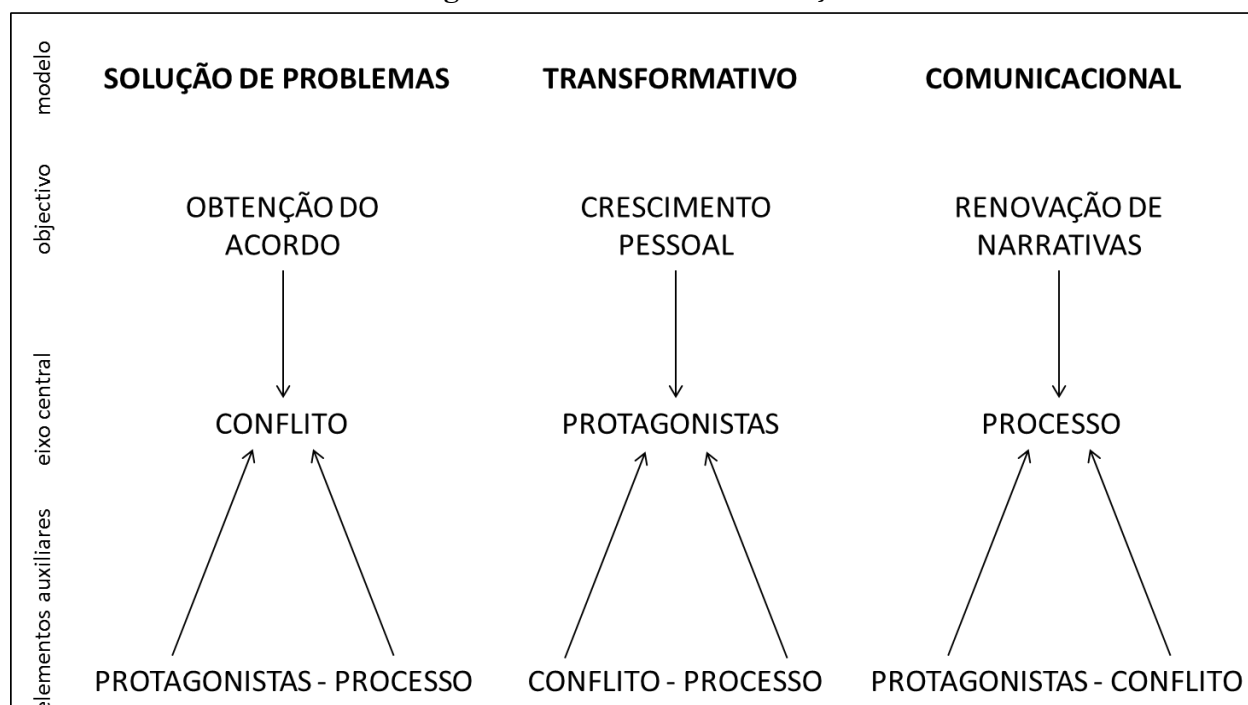
eficaz. O diálogo é extremamente importante na solução dos problemas e uma vez que ele esteja comprometido, pela exaustão dos ânimos, é quase impossível conseguir chegar a um acordo viável para ambas as partes. Um método cada vez mais utilizado de RAD é a mediação, que consiste no “[...] uso de um terceiro que auxilia para que se atinja compreensão, facilitando a comunicação e negociando um acordo em situações de conflito.” (LITTLEJOHN; DOMENICI, 1999, p. 210). Esse terceiro é o mediador, que atuará diretamente nos processos de mediação.

É importante frisar que:

[...] mesmo quando existe a tendência para pensar que o acordo, numa determinada situação, é a meta a atingir, não se prescinde das pessoas nem do processo, uma vez que se interpreta que os protagonistas satisfarão melhor as suas necessidades e, caso resulte, considera-se que, com a melhoria das relações, o conflito será redimensionado e o processo, em si mesmo, será educativo. (TORREMORELL, 2008, p. 47).

Existem três modelos de mediação definidos pela autora supracitada: o Modelo de Solução de Problemas, o Transformativo e o Comunicacional que podem ser utilizados conforme a Figura 1:

**Figura 1 – Modelos de Mediação**



Fonte: Torremorell (2008, p. 48)

O “modelo de solução de problemas” é guiado por um mediador neutro e imparcial que direciona as partes envolvidas no caminho de um acordo que possa ser mutuamente aceito. Nesse modelo as partes conservam todo o poder de decisão e focalizam os pontos comuns da comunicação para verificarem as necessidades de ambas (TORREMORELL, 2008). Normalmente, esse é o modelo utilizado nas soluções de pequenos problemas judiciais. O Centro Judiciário de Solução de Conflitos em Segunda Instância e Cidadania (CEJUSC), ligado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), seguindo o mesmo caminho traçado por outros países, utiliza os Métodos Alternativos de Solução de Conflitos (MASCs) que:

[...] são outras formas de solucionar um problema jurídico, além da decisão judicial. São chamados alternativos porque não excluem a atuação do Poder Judiciário, representam apenas mais uma porta aberta para o cidadão. E são consensuais porque a solução do conflito não é imposta pela autoridade, mas fruto da vontade das partes. Os MASCs mais conhecidos no Brasil são a conciliação e a mediação, que podem ser utilizadas antes e depois do ajuizamento do processo, enquanto se aguarda o seu julgamento final. (SÃO PAULO, 2011, p. 4).

O segundo modelo, conforme Torremorell (2008) é a chamada “mediação transformativa”. Esse modelo permite que os indivíduos envolvidos abordem os conflitos como oportunidade de crescimento e desenvolvimento moral nas relações interpessoais. Nesse caso a mediação não aparece como uma alternativa, mas sim como uma mudança de paradigma, pois compreende que o elemento humano ocupa um lugar em relevo, efetuando a co-construção das situações de conflito que são entendidas como mudanças. Tais mudanças podem ser interpretadas em termos descritivos, que são as mudanças entendidas em nível social e os prescritivos que seriam as intervenções necessárias para chegar a tais mudanças, além de compor quatro dimensões interdependentes conforme quadro 2:

**Quadro 2 – Dimensões do Modelo Transformativo**

	<b>Características</b>	<b>Termos Descritivos</b>	<b>Termos Prescritivos</b>
<b>Dimensão Pessoal</b>	As mudanças são efetuadas e desejadas pelos indivíduos em relação aos seus aspectos emocionais, perceptuais e espirituais do conflito.	O conflito afetaria os indivíduos positiva e negativamente: bem estar físico, auto-estima, estabilidade emocional, capacidade de percepção e integridade espiritual.	A transformação representa uma tentativa de minimizar os efeitos do conflito maximizando o potencial de crescimento que a pessoa teria como ser humano físico, emocional e espiritual.
<b>Dimensão Relacional</b>	As mudanças são efetuadas e desejadas em relação a efetividade, interdependência e no que se refere aos aspectos expressivos, comunicativos e interativos de determinado conflito.	A transformação ocorre através dos efeitos produzidos pelo conflito no que se refere aos padrões de comunicação e interação.	A transformação representa uma intervenção intencional para minimizar os efeitos da comunicação deficiente maximizando, nos quesitos afetividade e interdependência, a compreensão mútua de temores, esperanças e objetivos dos indivíduos envolvidos no conflito.
<b>Dimensão Estrutural</b>	Destaca as causas que são subjacentes ao conflito, os padrões e as mudanças que comportam nas estruturas sociais no que se refere às necessidades humanas básicas, acesso à recursos e aos padrões institucionais de tomada de decisão.	Busca analisar as condições sociais que acabam propiciando os conflitos e as mudanças que esses implicam nas estruturas existentes e no modelos de tomada de decisões.	Visa descobrir elementos que incitam expressões violentas e promovem abertamente a diminuição da violência, impulsionando as estruturas a satisfazerem necessidades humanas básicas e maximizar a participação das pessoas nas decisões que as afetam.
<b>Dimensão Cultural</b>	Refere-se às mudanças que o conflito produz nos padrões culturais de determinado grupo e nas maneiras que uma cultura afeta o desenvolvimento e o modo de guiar o conflito.	Interessa a forma como o conflito irá mudar os padrões culturais do grupo, para entender tais conflitos e dar a resposta adequada.	A transformação tenta tornar explícitos padrões culturais que geram violência, além de identificar, promover e construir recursos e mecanismos que, a partir da própria cultura, podem contribuir para construir respostas ao conflito.

Fonte: Torremorell, 2008.

Ainda sobre a mediação transformativa, é possível verificar conforme Littlejohn e Domenici (1999, p. 211) que “[...] concentra a atenção do mediador nas necessidades dos disputantes e em sua relação [...], os mediadores facilitam um processo pelo qual os próprios disputantes determinam o rumo e o resultado da mediação [...]”.

O terceiro modelo é o “modelo comunicacional”. Nele a comunicação é vista como elemento que abrange os conteúdos do conflito e que influenciam as relações, enfim, é centrado nas relações e nos acordos provenientes delas (TORREMORELL, 2008). É através de um processo de comunicação que as pessoas “[...] podem aprender a entender sua própria posição e a da outra parte de maneira mais clara e até mesmo passam a ter algum respeito pela outra pessoa” (LITTLEJOHN; DOMENICI, 1999, p. 210).

Escutando atentamente cada uma das partes, os mediadores poderão, conjuntamente, reconstruir uma nova história que seja entendida de uma maneira melhor e que proporcione maior clareza e percepção do conflito vivido. Desta maneira, “[...] os diálogos que se estabelecem no processo mediador permitem projectar novas possibilidades, criar a partir de incertezas e especular a partir daquilo que ainda não existe” (TORREMORELL, 2008, p. 52).



Os objetivos e métodos da comunicação na mediação podem ser melhor explicados pro meio de uma visão geral dos objetivos de comunicação expressos na Figura 2:

**Figura 2 – Visão geral dos Objetivos de Comunicação**

<b>OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO</b>	
<b>Entendimento</b>	<i>“Eu tenho meus motivos”.</i>
<b>Reconhecimento e Respeito</b>	<i>“Eu vejo que você também tem seus motivos”.</i>
<b>Consciência Social</b>	<i>“Nós fizemos esse conflito juntos e determinaremos juntos seu resultado”.</i>
<b>Movimento Progressivo</b>	<i>“Nós precisaremos de novos padrões para sair dessa situação”.</i>
<b>Definição da Questão</b>	<i>“Estas são as questões que nos dividem”.</i>
<b>Deliberação</b>	<i>“Todas as questões têm seus prós e contras”.</i>
<b>Decisão</b>	<i>“Agora nós escolhemos”.</i>

Fonte: Littlejohn e Domenici (1999, p. 210)

### 2.3 Perfil do Mediador

O ato da mediação é complexo e requer vários conhecimentos técnicos. Além disso, o processo de mediação não é uma atividade linear e exige do mediador uma postura adequada quanto à adaptabilidade, confiabilidade e sigilo. Por ser uma atividade em que a base consiste em um método comunicativo, o diálogo é parte fundamental do processo, uma vez que ele irá delimitar a aceitação pelo acordo criado e a posterior conclusão dos casos atendidos. Nesse contexto, a figura do mediador deve possuir características diversas para assumir tamanha responsabilidade.

Partindo desses quesitos, a pergunta que surge é: Qual seria o perfil ideal para que uma pessoa seja um mediador? Essa questão norteia parte dos estudos sobre a mediação. Não é só de técnicas que vive o profissional, ele precisa ter capacidades e competências comunicativas para

atuar nessa área, pois “o mediador é a pessoa, pessoas, até instituições, que assumem a função de ponte, ligação, catalisador nos processos de mediação” (TORREMORELL, 2008, p. 22).

Morgado e Oliveira (2009) afirmam que o mediador é um terceiro neutral que não tem a capacidade de impor uma solução, pois as soluções serão criadas pelas partes em conflito no decorrer da seção de mediação. Essa afirmação é verdadeira, porém o ser neutro não quer dizer que o responsável pelo processo seja passivo:

[...] o mediador não é um ente passivo que avança a reboque dos protagonistas do conflito. Muito pelo contrário, precisa de um elevado grau de maturidade emocional e de autocompreensão, empatia, autenticidade e uma concepção positiva e liberal das relações humanas. Por isso acolher os protagonistas, mantendo-os activos e centrados no cumprimento dos propósitos anteriormente mencionados – diminuição de hostilidades, melhoria da comunicação, aumento da compreensão do conflito, de nós próprios e do outro, redefinição do conflito, renovação das relações interpessoais, fomento do pensamento criativo e trabalho cooperativo para a obtenção de consenso -, sem estar investido de nenhum tipo de poder, acarreta, sem dúvida uma grande responsabilidade. (TORREMORELL, 2008 p. 63).

Segundo Jares (2002), as competências e princípios de atuação do mediador compreendem a dois tipos básicos: de caráter geral e de procedimento.

De “caráter geral” temos:

- A valentia e capacidade de resistência;
- o dinamismo e a preocupação com os outros;
- a prudência e discrição;
- a confidencialidade;
- a independência e a imparcialidade;
- a grande preparação no momento da análise dos conflitos e para a orientação dos processos de grupos e;
- a voluntariedade.

No que se refere ao “procedimento” temos:

- Possuir uma escuta ativa;
- capacidade de transmitir esperança e confiança nas possibilidades de alcance de sucesso dos litigantes;
- ter paciência;

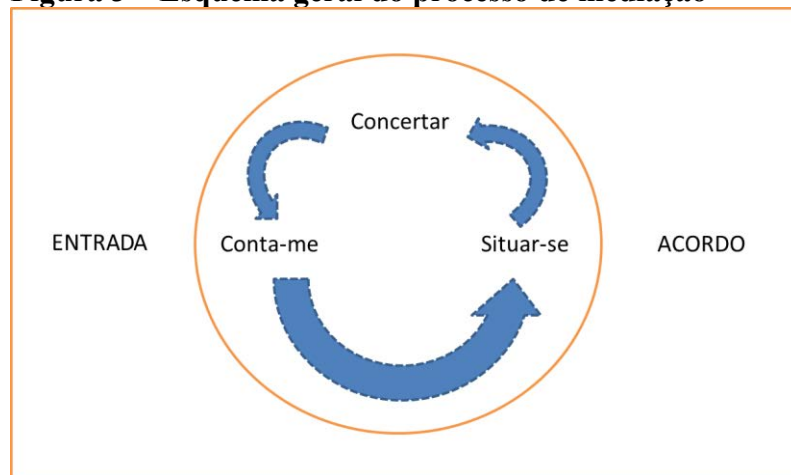
- capacidade de redefinir o conflito;
- capacidade de criar um ambiente propício para a mediação e;
- sugerir, em caso de empasse e sofrimento, possibilidades de resolução do conflito.

## 2.4 Descrição do processo mediador

O mediador, no exercício de sua profissão, deve estar sempre atualizado no que se refere aos processos mediativos que são a base de sua atividade profissional. Segundo Vecchi e Greco (1999), é uma tendência dos mediadores buscar aquilo que deve ser feito, aquilo que é correto e verificar qual a melhor intervenção a ser aplicada para que o procedimento alcance os melhores resultados.

Como dito anteriormente, o processo de comunicação é indispensável para o sucesso da mediação, daí a importância do perfil adequado das pessoas responsáveis para tal. Saber ouvir e conseguir expressar-se de maneira adequada traz inúmeros benefícios resolutivos. A criação desse ambiente propício para o diálogo entre as partes fica a cargo do mediador, que utilizando um esquema geral do processo de mediação pode criar confiabilidade e respeito entre ele e as partes envolvidas. Sobre isso, será utilizado por base o modelo de Torremorell (2008). Esse modelo diz respeito ao esquema geral de um processo mediador disposto na figura 3:

**Figura 3 – Esquema geral do processo de mediação**



Fonte: Torremorell (2008, p. 54)

Primeiramente, cabe explicar que o momento denominado “Concertar” encontra-se na tradução efetuada por Torremorell (2008) que tem o significado de Harmonizar ou Conciliar, porém, pode-se dizer que “Concertar” seria, em outra tradução efetuada a partir de Lederach (1996), fixar, ou seja, reforçar o assunto principal do conflito para que todos saibam exatamente o ponto causador do mesmo.

O “modelo de esquema geral do processo de mediação” é interessante, pois adota uma linguagem clara e simples. Utilizando uma abordagem circular e dinâmica o diálogo é favorecido. Nessa perspectiva “[...] o processo de mediação começaria com alguns movimentos iniciais (entrada) que dariam lugar a uma interação (conta-me, situar-se, concertar) para finalizar com um último passo (acordo)” (TORREMORELL, 2008, p. 54).

Segundo Torremorell (2008), a “entrada” seria o momento em que as partes decidem ingressar no processo de mediação voluntariamente com a participação de um terceiro, o mediador. Esse fator também é reforçado na perspectiva de Jares (2002, p. 160), que aborda o quanto “é importante notar que a intervenção do mediador deve ser aceite pelas partes em conflito. As mediações forçadas ou impostas têm escassas probabilidades de sucesso”.

É nesse primeiro contato que o mediador explica como funciona todo o processo e pede a cooperação de ambas às partes criando um ambiente de autoconfiança, pois sem ele o processo não trará resultados adequados. A confiança no profissional é essencial, uma vez que o conflito faz parte de uma situação particular de cada pessoa e estará sendo exposto para um terceiro, o mediador, que tratará de entender e buscar, conjuntamente, uma resolução adequada para a situação.

O objetivo da entrada é “[...] colocar as pessoas numa posição de não confrontação para que se sintam bastante cómodas e seja possível observar facilmente os elementos analógicos da comunicação” (TORREMORELL, 2008, p. 55). De todas as teorias que abordam como os conflitos devem ser tratados, Calcaterra (2002) afirma que existem três passos para melhor administração dos mesmos: a desconstrução do conflito, a restauração da relação social e a co-construção das soluções. Nessa perspectiva, somente depois do momento em que as partes conseguem administrar seus conflitos é que poderão atuar sobre ele.

O “Conta-me” é o momento em que o mediador se dispõe a ouvir atentamente a história que desencadeou o conflito. Talvez esse seja o primeiro momento em que a história completa é realmente ouvida mediante a ótica da outra pessoa. Cabe ao mediador estar atento às reações não

verbais das partes, pois no início pode ser um pouco difícil apreciar todas as perspectivas (TORREMORELL, 2008).

Nesse momento é necessário atitudes em que:

O mediador parafraseia, reformula, esclarece, pergunta, mantém o silêncio...e assim vai se perfilando um ‘temário’<sup>10</sup> ou agenda das preocupações dos protagonistas. Eles próprios vão aprendendo um com o outro e assinalam questões que não tinham considerado anteriormente, modificam-se perspectivas e desperta-se a curiosidade em relação à alteridade<sup>11</sup>. (ibid, p. 56).

Os objetivos dessa fase, segundo informações obtidas de Jares (2002, p. 165) são “por um lado, facilitar o reencontro das partes mediante o conflito que as une; por outro, permitir que cada parte exteriorize a sua visão particular do conflito e os sentimentos que guarda dentro de si”. Deve-se levar em conta que nem sempre esse é um momento neutro, pois normalmente as posições e diferentes perspectivas surgirão “[...] envoltas em fortes emoções e sentimentos.” (ibid, p. 166). Uma alternativa que pode ser considerada é de efetuar reuniões individuais com o objetivo central de “[...] esclarecer informação, emoções, percepções, interesses, etc., que são mais difíceis de revelar nas reuniões conjuntas.” (TORREMORELL, 2008, p. 56).

Nesse momento também é importante para o mediador descobrir quais os contributos e concessões que as partes envolvidas estão dispostas a fazer, pois essa percepção irá auxiliar na redefinição do conflito e sua transformação para a próxima etapa (ibid, p. 56), o momento do “Situarse” no qual:

[...] trata-se agora de enquadrar áreas de trabalho, de criar um quadro comum. Um quadro de avanço que ajude a esclarecer em que é que consiste o conflito, e que, ao mesmo tempo, dê algumas pautas sobre as quais temos de continuar a trabalhar. Tentamos chegar a um entendimento comum do conflito. (LEDERACH, 1996, p. 8 *apud* TORREMORELL, 2008, pp. 56-57).

É importante para o mediador que haja uma definição conjunta do conflito para que assim os envolvidos saibam quais os aspectos que podem ser modificados. A postura do mediador deve ser abrangente, uma vez que é necessário aproveitar todas as ocasiões para se identificar os sentimentos implícitos e “[...] subjacentes, neutralizar ataques, pedir a especificação de

<sup>10</sup> Temário: conjunto de temas ou assuntos que devem ser tratados (MICHAELIS, 2015).

<sup>11</sup> Estado ou qualidade do que é o outro; diferente (MICHAELIS, 2015).

generalizações, aproveitar as ofertas, os acordos e os pontos comuns encobertos, assim como evidenciar contradições” (TORREMORELL, 2008, p. 57). Segundo Jares (2002), os objetivos deste momento são dois: ajudar as partes a identificar a estrutura do conflito e torná-las conscientes do significado emocional que o mesmo tem para elas.

Em inúmeros casos, pela comunicação deficitária e o atrito criado por brigas e desentendimentos, as partes nem conseguem se lembrar do real motivo de terem começado um conflito. Nesse caso, ele acaba sendo diminuto e o que se transcende é a divergência e falta de comunicação que criou toda a situação conflituosa. Esse momento do situar-se é importante para que as partes possam realmente filtrar aquilo que é importante e que deve ser resolvido entre elas.

No momento do “Concertar” é normal iniciar o trabalho pelos temas mais simples que foram abordados durante todo o processo. Dessa maneira as partes envolvidas poderão fortalecer o reconhecimento e colaboração, além de tentar reduzir as hostilidades. O mediador pode optar em retornar ao momento do Conta-me para poder Situar-se novamente e delinear o caminho para a finalização da situação (TORREMORELL, 2008). O objetivo fundamental dessa fase é fazer as partes identificarem a estrutura do conflito e torná-las mais conscientes sobre o impacto emocional que tal conflito está causando para as mesmas (JARES, 2002). O ato de concertar tem sentido de conciliação, harmonização e ajustar, ou seja, reforçar o assunto principal do conflito.

Após a exploração desses momentos finalmente o mediador poderá chegar à fase dos possíveis “acordos” a serem escolhidos. O objetivo dessa fase é fazer com que as partes envolvidas pensem no futuro e façam suas próprias propostas de resolução do conflito. Ambos devem analisar tudo o que for proposto no acordo, que pode ser aceito ou recusado (JARES, 2002). Normalmente elabora-se um plano de ação e, em quase todos os casos, segundo Torremorell (2008), é redigido um documento que pode ser formal ou informal para que o acordo fique visível e cada envolvido saiba qual será a parte a cumprir.

Para finalizar todo o processo, nesse último momento, podem ocorrer oportunidades de perdão e reconciliação. Deve-se levar em consideração que um bom mediador sabe adaptar e variar as fases conforme o andamento do processo, pois, “[...] uma das capacidades mais importantes de um bom mediador será a de se sintonizar com o meio através da sua linguagem, aparência e comportamento” (TORREMORELL, 2008, p. 58).

Acredito ser importante expor uma fase constante nos estudos de Jares (2002) que não encontra-se nesse esquema proposto por Lederach (1996) e citado por Torremorell (2008) – a avaliação do processo – afinal como saber se ele obteve resultado significativo?

Segundo Jares (2002), é importante que a avaliação seja efetuada durante todo o processo mediativo e com todos os participantes envolvidos. Cabe ao mediador ficar atento a todo tipo de comunicação verbal e não verbal, além de analisar as propostas de acordo que vão sendo propostas durante o processo. Seria, portanto, uma avaliação formativa que não deve olhar somente os resultados obtidos, mas do ponto de vista educativo é importante observar os procedimentos utilizados, os tipos de relações estabelecidas e o mais importante, as relações reestabelecidas. Como auxílio após o término da mediação, pode-se marcar reuniões de avaliação que verifiquem se os acordos estão sendo cumpridos, ou até mesmo definir sistemas de controle dos mesmos que ficaram a cargo de cada mediador.

## **2.5 A mediação no contexto escolar**

A mediação foi adaptada para o ambiente escolar devido ao “[...] crescimento na utilização da mediação em disputas que envolviam crianças e jovens, nomeadamente em contexto escolar.” (MORGADO; OLIVEIRA, 2009, p. 45). Dessa forma, “abordar as disputas escolares através da mediação origina um contexto onde o conflito é encarado como natural [...]” (ibid, p. 43) e possibilita “mostrar aos jovens alternativas não violentas aos conflitos reais da sua vida” (ibid, p. 46).

É importante frisar que a inserção da mediação na escola funciona como uma “[...] forma de prevenir futuros conflitos, pois apela a um espírito de colaboração, respeito e responsabilidade [...]” (ibid, p. 46) e pode também “[...] ser assimilada a um processo educativo” (BONAFÉ-SCHMITT, 2010, p. 46), uma vez que “[...] a escola representava o lugar relevante para esta aprendizagem.” (ibid, p. 50).

No Brasil, a organização escolar, da maneira que era estruturada até a década de 1990, favorecia a disseminação do “[...] autoritarismo e das práticas centralizadoras” (HORA, 2002, p. 33). Em ambientes autoritários os conflitos são menos evidentes, uma vez que a liberdade de se expressar acaba por ficar em segundo plano, o que não quer dizer que eles não existam.

O reconhecimento da autonomia e gestão democrática nas escolas começou a partir da década de 1990 e vem sendo parte de diversos debates, reflexões e iniciativas públicas (CURY, 2004). Nesse contexto o ambiente escolar tornou-se mais participativo, colaborativo, responsável e menos centralizado, uma vez que:

A gestão implica um ou mais interlocutores com os quais se dialoga pela arte de interrogar e pela paciência em buscar respostas que possam auxiliar no governo da educação, segundo a justiça. Nesta perspectiva, a gestão implica o diálogo como forma superior de encontro das pessoas e solução dos conflitos (ibid, p. 19).

Nessa perspectiva, os ambientes democráticos proporcionam maiores possibilidades de construção coletiva e participação da comunidade escolar (HORA, 2002). Com maior liberdade para se expressarem, conseqüentemente, os conflitos ficam mais evidentes do que em ambiente autoritários, exigindo um novo posicionamento da escola frente às relações interpessoais e ao diálogo.

Nesse contexto os diretores passaram a contar com a participação dos coordenadores pedagógicos que contribuíam para tarefas de cunho pedagógico, mas acumulavam também tarefas administrativas e organizacionais, na grande maioria do tempo. Esses profissionais possuem uma série de desafios no exercício de sua função/cargo<sup>12</sup> dentro das instituições de ensino, e uma das maiores dificuldades é a que se refere a resoluções de conflitos de natureza interpessoal.

Em relação a este último aspecto, podemos dizer que ele se destaca como uma atribuição que pode ser identificada também como desafio ao trabalho dos profissionais da gestão, já que a resolução de conflitos (de diversas ordens e envolvendo os diferentes sujeitos escolares) e a atuação na melhoria das relações interpessoais no âmbito da escola ocupam boa parte do tempo cotidiano dessas instituições, um tempo que é deslocado das atividades formativas e

---

<sup>12</sup> Dois esclarecimentos se fazem necessários: 1) a coordenação pedagógica, em algumas redes de ensino é cargo público decorrente de aprovação em concurso público de ingresso. Em outros casos é uma função ocupada temporariamente por um professor aprovado em processo seletivo. Como encontramos ambas as situações, optamos por manter a função/cargo. 2) A função/cargo recebe diferentes denominações, sendo as mais comuns coordenador pedagógico, professor coordenador pedagógico e professor coordenador. Com base no artigo de Fernandes (2009), optamos por usar “coordenador pedagógico”.



articuladoras<sup>13</sup>. Por meio desse viés, destaca-se a mediação como um modelo alternativo para lidar com esses problemas relacionais dentro da escola.

Em um levantamento bibliográfico inicial, verifica-se que a mediação, embora incipiente no Brasil, encontra-se inserida em ambientes escolares de diversos países, visando combater alguns tipos de problemas como o abandono escolar, trabalho infantil, insucesso escolar e exclusão social (FREIRE, 2010). Percebe-se, por exemplo, em Portugal, um esforço para “[...] disseminar a presença de mediadores socioeducativos/socioculturais por várias escolas do país, integrados em projetos diversos [...]” (ibid, p. 63), com o intuito de tentar prevenir e atenuar os problemas oriundos da escola e “[...] encontrar novas respostas aos problemas da indisciplina e da conflitualidade [...]” (ibid, p. 66).

No Brasil ainda existe certa ausência de pesquisas sobre o tema específico da mediação escolar, sendo que em outros países ela já se encontra consolidada. Por exemplo, em busca efetuada no Banco de Teses da CAPES foram encontrados 13 (treze) registros de trabalhos acadêmicos, entre mestrados e doutorados, que estão relacionados aos temas de Mediação Escolar; Mediação de Conflitos no ambiente escolar; Mediação Socioeducativa. As pesquisas são ainda numericamente pouco expressivas, porém após a implementação do PMEC no estado de São Paulo, o tema tem ganhado um foco maior.

As finalidades da mediação socioeducativa são de criar ambientes seguros e construtivos, e o desenvolvimento pessoal e social dos alunos a partir da intervenção proporcionada pelos mediadores (MORGADO; OLIVEIRA, 2009), além de desenvolver a “[...] escuta ativa, o diálogo, a auto-regulação e autocontrole, a empatia e a responsabilização [...]” (FREIRE, 2010, p. 67). A fim de obter melhores formas de relacionamento, a mediação favorece a “[...] aprendizagem para a cidadania e participa nesta recomposição das relações entre a escola e o bairro.” (BONAFÉ-SCHMITT, 2010, p. 52). O ambiente escolar é ideal para desenvolver nos mediadores e mediados “[...] a capacidade de respeito mútuo, comunicação assertiva e eficaz, compreensão da visão do outro e aceitação da diferente percepção da realidade”. (MORGADO; OLIVEIRA, 2009, p. 48-49).

---

<sup>13</sup> As atividades formativas e articuladoras são tarefas de responsabilidade do coordenador pedagógico, porém, muitas vezes acabam ficando em segundo plano para que o mesmo possa resolver situações emergenciais do cotidiano.

O processo de mediação socioeducativa necessita de uma análise do contexto em que irá ser aplicado para que seja eficaz. Segundo Morgado e Oliveira (2009) é necessário efetuar o diagnóstico das necessidades da escola, elaborar ações de sensibilização para envolver as pessoas no projeto, criar uma equipe de apoio multidisciplinar, formá-la e capacitá-la a fim de melhor atender os conflitos, implementar e monitorar o projeto, além de efetuar a avaliação constante para verificar o grau de alcance dos objetivos estipulados e as possíveis adequações. A participação de todas as áreas da escola garante o sucesso do processo, pois “de pouco servirá que as crianças e jovens estudantes sejam sensibilizados e treinados [...] se o discurso de educadores e docentes for incoerente com esta postura”. (MORGADO; OLIVEIRA, 2009, p. 50). Verifica-se assim que a mediação ganha relevância em contexto de maior autonomia e democracia nas relações escolares.

Outros fatores são importantes para a fluidez do processo. A voluntariedade e a confidencialidade, por exemplo, são princípios de atuação para a mediação tornando “[...] ambas as partes do conflito mais disponíveis para se manifestarem acerca do conflito [...]” (ibid, p. 49), pois os mediadores não podem “[...] forçar as partes a aceitar a mediação, assentando a sua participação no voluntariado e é por essa razão que os mediadores insistem no caráter confidencial do processo de mediação”. (BONAFÉ-SCHMITT, 2010, p. 49).

Segundo Morgado e Oliveira (2009) devido à organização hierárquica da escola, nem sempre existem relações harmoniosas. Já “[...] o desenvolvimento da mediação escolar defronta-se com dificuldades, ligadas tanto à oposição de certos professores, quanto à resistência de alunos [...]” (BONAFÉ-SCHMITT, 2000, p. 147 *apud* BONAFÉ-SCHMITT, 2010, p. 51), e talvez o processo de introdução da mediação seja lento devido a “[...] visão conservadora da relação pedagógica e das relações de poder [...]” (FREIRE, 2010, p. 66). Nessa via, o que espera-se das práticas de mediação nas escolas é “[...] uma constante análise dialética entre o instituído e os processos de mudança que tal introdução impõe, designadamente no campo das relações de poder nos mais diferentes níveis.” (ibid, p. 60). Para diminuir essa resistência torna-se propício a introdução da mediação desde cedo no ambiente escolar para o desenvolvimento natural da aprendizagem, pois “[...] a mediação ainda não é identificada, pela grande maioria da população, como um modo natural de resolução de conflitos”. (BONAFÉ-SCHMITT, 2010, p. 56).

A partir desta problemática, decidiu-se ter como objeto de investigação neste trabalho a análise da implementação das atividades realizadas pelo Professor Mediador Escolar e

Comunitário (PMEC), como auxiliar do trabalho pedagógico, sob o ponto de vista da mediação, procurando conhecer mais profundamente como é e como pode ser sua atuação na resolução de conflitos e na melhoria das relações interpessoais nas escolas públicas.

### **3 Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) na Rede Estadual Paulista de Ensino**

A atuação do PMEC na Rede Estadual Paulista de Ensino é recente e encontra-se respaldada por uma série de elementos que garantem a realização de suas atividades. Neste capítulo trataremos de expor algumas informações para melhor esclarecer a implementação dessa função dentro do ambiente escolar através da publicação das Resoluções da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEE/SP) que criou o Sistema de Proteção Escolar (SPE) para instituir a função de PMEC. Será efetuada uma comparação entre os documentos norteadores e relatos obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas.

Para realização das entrevistas foram escolhidos 3 (três) sujeitos: Supervisora do Sistema de Proteção Escolar<sup>14</sup>, Vice-diretora de uma unidade escolar e o PMEC dessa unidade escolar. Deste modo, os critérios para seleção dos sujeitos estão vinculados ao foco deste trabalho. Utilizarei os depoimentos com letra em *itálico*, para que haja melhor visualização das falas, lembrando que ambos assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para que os relatos pudessem ser transcritos<sup>15</sup> e utilizados. Neste capítulo me referirei aos sujeitos da pesquisa como “*Supervisora*”, “*Vice-diretora*” e “*PMEC*”. Esses sujeitos são indispensáveis para o entendimento da implementação da mediação, por meio da figura do PMEC, no ambiente escolar.

#### **3.1 Sistema de Proteção Escolar (SPE)**

Foi por meio da Resolução da Secretaria da Educação nº 19, de 12 de fevereiro de 2010, que ficou instituído o Sistema de Proteção Escolar (SPE) na Rede Estadual Paulista de Ensino. A partir daí a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEE/SP) atribuiu, aos docentes que mostrassem interesse no processo seletivo, o desempenho de atividades como Professor

---

<sup>14</sup> Importante lembrar que a Supervisora do Sistema de Proteção Escolar tem seu posto de trabalho na Diretoria de Ensino e na escola.

<sup>15</sup> Após a realização das entrevistas elas foram transcritas exatamente como foram obtidas, podendo ocorrer alguns erros de grafia.

Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), visando à melhoria das relações interpessoais no ambiente escolar (SÃO PAULO, 2010a).

A Resolução SE nº 19/2010 estabelece que,

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Proteção Escolar, que coordenará o planejamento e a execução de ações destinadas à prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar, com o objetivo de proteger a integridade física e patrimonial de alunos, funcionários e servidores, assim como dos equipamentos e mobiliários que integram a rede estadual de ensino, além da divulgação do conhecimento de técnicas de Defesa Civil para proteção da comunidade escolar.

De acordo com a referida resolução, o sistema implantado serviria não apenas para resolver os conflitos existentes, mas também como método preventivo. Tal sistema, além de atender aos alunos, também visava servir de auxílio aos demais integrantes da comunidade escolar, pois menos conflitos e mais ações de prevenção melhorariam o ambiente escolar que, nessa perspectiva, é visto como local privilegiado para o desenvolvimento da cidadania. Temos nesse quesito que:

O Sistema de Proteção Escolar é o conjunto de ações coordenadas pela Secretaria da Educação que visam promover um ambiente escolar saudável e seguro, propício à socialização dos alunos, por meio da prevenção de conflitos, da valorização do papel pedagógico da equipe escolar e do estímulo à participação dos alunos e sua integração à escola e à comunidade. As ações que integram o Sistema de Proteção Escolar reafirmam a escola como um espaço privilegiado para a construção da cidadania participativa e o pleno desenvolvimento humano. (SÃO PAULO, 2015d).

A Resolução SE nº 19/2010 estipula também que tal sistema deveria ser implantado de maneira descentralizada e de forma gradativa. Temos essa confirmação no relato da Supervisora: *“Esse sistema foi proposto pela Secretaria Estadual da Educação e implantado de forma gradativa, aumentando posteriormente nas escolas onde foi diagnosticada grande vulnerabilidade”*. O mesmo se dá com a afirmação da Vice-diretora quando ela relata que o SPE *“Já veio pra escola, nós fomos informados que a nossa escola era prioritária, por causa de problemas disciplinares e fuga de alunos”*.

Verifica-se que desde o início da implantação o SPE não seria prioritário em todas as unidades escolares, mas, a princípio, naquelas onde as incidências de conflitos e danos físicos e materiais tivessem maiores chances de ocorrer, ou seja, nas escolas consideradas mais

vulneráveis pela SEE/SP. Segundo a Instrução Conjunta CENP/DRHU<sup>16</sup> de 09 de abril de 2010, o total de unidades escolares que receberiam o P MEC seria de 1000 (mil) escolas ano longo do ano de 2010.

Alguns órgãos ligados à SEE/SP ficaram encarregados de determinadas funções que visam o acompanhamento de todo o processo. Conforme Art. 2º da Resolução SE nº 19/2010 as atribuições ficaram distribuídas da seguinte maneira:

- I – ao GSE - Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, a coordenação e a gestão geral do Sistema;
- II – à FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, a execução das ações do Sistema;
- III – às DEs- Diretorias de Ensino, a gestão do Sistema, em nível regional;
- IV – às UEs - Unidades Escolares, a observância das diretrizes e a execução local e diária das ações implementadas pelo Sistema.

Como forma de garantir o adequado funcionamento do Sistema, a execução das atividades ficou delegada para a Supervisão de Proteção Escolar e Cidadania (SPEC). Foi instituído um grupo de trabalho que contou com a participação de 1 (um) representante de cada órgão a seguir, segundo a Resolução SE nº 19/2010:

- I – do Gabinete do Secretário;
- II – da Coordenadoria de Normas e Estudos Pedagógicos (CENP);
- III – da Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI);
- IV – da Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo (COGSP);
- V – da Diretoria de Projetos Especiais da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (DPE – FDE);
- VI – do Centro de Referência em Educação – CRE “Mário Covas”;
- VII – do Conselho Estadual de Educação – CEE

Em nível regional, cada Diretoria de Ensino (DE) indicou dois representantes, sendo que um deles necessariamente deveria ser um Supervisor de Ensino. Estes representantes, após receberem orientação do Dirigente Regional de Ensino, foram responsáveis pela gestão do SPE no âmbito de atuação da DE. Estes ficaram responsáveis, segundo a referida resolução, em articular as atividades entre órgãos, entidades públicas, sociedade civil e atendimento ao público escolar; dar suporte ao diretor na identificação de fatores de vulnerabilidade em determinada

---

<sup>16</sup> CENP/DRHU refere-se à Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas e Departamento de Recursos Humanos que através da instituição da Resolução SE nº 19/2010 considera a necessidade de orientar as autoridades educacionais sobre os procedimentos a serem adotados pelas Diretorias de Ensino para seleção das unidades escolares que contariam com a presença do P MEC.

escola e acompanhar o desenvolvimento de projetos e ações de prevenção aos fatores de vulnerabilidade e riscos identificados.

### **3.2 Registro de Ocorrências Escolares (ROE), conflitos e vulnerabilidade**

Segundo Possato (2014), em tese de doutorado que aborda a implementação do SPE e analisa a função de um PMEC no cotidiano de uma determinada escola, a primeira ação realizada pelo SPEC foi a criação de um sistema eletrônico que possibilitasse o registro de informações de fatos ocorridos nas unidades escolares como: agressões físicas, roubos, furtos, uso e distribuição de drogas, etc. O sistema foi denominado de Registro de Ocorrências Escolares (ROE) e ainda encontra-se disponível no portal da Fundação para Desenvolvimento da Educação (FDE). Segundo a Resolução SE nº 19/2010, esse sistema proporcionou o registro de informações sobre:

- I - ações ou situações de conflito ou grave indisciplina que perturbem sobremaneira o ambiente escolar e o desempenho de sua missão educativa;
- II - danos patrimoniais sofridos pela escola, de qualquer natureza;
- III - casos fortuitos e/ou de força maior que tenham representado risco à segurança da comunidade escolar;
- IV - ações que correspondam a crimes ou atos infracionais contemplados na legislação brasileira.

O sistema é confidencial e os dados cadastrados são de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informação que pode ser confirmada na fala da Supervisora *“devido às necessidades são apontadas as escolas que necessitam [...] da atuação do PMEC [...]. São os diretores que fazem esse apontamento”*. De acordo com Possato (2014, p. 28):

O ROE se constituía num banco de dados que demonstraria estatisticamente as unidades mais problemáticas, que necessitavam de ações reparadoras. Seria possível conhecer o cotidiano das escolas e de acordo com o histórico de cada instituição, a proposta seria que futuramente, equipes multidisciplinares pudessem intervir, propondo ações preventivas e saneadoras desenvolvidas pela SEESP, articulando-se com outras instituições que auxiliam a escola na proteção escolar e/ou desenvolvendo projetos pedagógicos.

O sistema ROE oferece uma plataforma em que podem ser cadastrados 7 (sete) tipos de ocorrências que se desdobram em variáveis naturezas. O quadro 3 permite um conhecimento da plataforma:

### Quadro 3 - Tipos de Ocorrência e Natureza

<p><b>Danos e outros crimes contra o patrimônio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Vandalismo / Depredação</li> <li>➤ Invasão</li> <li>➤ Roubo</li> <li>➤ Furto</li> </ul> <p><b>Agressões, ameaças e outros problemas de convivência (violência interpessoal):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Agressão física</li> <li>➤ Agressão verbal</li> <li>➤ Ameaça</li> <li>➤ Discriminação</li> <li>➤ <i>Bullying</i> / humilhação sistemática</li> <li>➤ Ação violenta de Grupos / Gangues</li> </ul> <p><b>Consumo / Venda de álcool e outras drogas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Uso de álcool, tabaco e outras drogas lícitas</li> <li>➤ Uso de drogas ilícitas</li> <li>➤ Venda de álcool ou tabaco para menores</li> <li>➤ Tráfico / Venda de drogas ilícitas</li> <li>➤ Encontro de álcool e/ou outras drogas</li> </ul> <p><b>Posse ou encontro de armas e/ou outros objetos perigosos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Posse ou encontro de armas e/ou outros objetos perigosos</li> </ul> <p><b>Assédio e/ou abuso sexual:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assédio e/ou abuso sexual</li> <li>➤ Violência sexual e/ou estupro</li> </ul> <p><b>Questões disciplinares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Episódio de indisciplina recorrente</li> <li>➤ Utilização indevida de aparelhos eletrônicos</li> <li>➤ Saída injustificada de atividade pedagógica / sala de aula</li> </ul> <p><b>Outros problemas de vulnerabilidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência não autorizada pelos pais e/ou responsáveis</li> <li>➤ Evasão</li> <li>➤ Aluno vítima de maus tratos e/ou abandono</li> <li>➤ Desaparecimento de aluno comunicado por familiares / responsáveis</li> <li>➤ Violência auto infligida</li> <li>➤ Acidentes ou casos fortuitos</li> <li>➤ Óbito</li> </ul>
---

Fonte: São Paulo (2013, p. 4)

A partir dos apontamentos das ocorrências é que as escolas passam a fazer parte do sistema, uma vez que um ambiente com muitos conflitos acaba por influenciar o andamento de toda a atividade pedagógica. Dessa maneira, como método resolutivo, opta-se por inserir um



profissional, no caso o P MEC, com o objetivo de diminuir a incidência desses registros e posteriormente atuar nos métodos preventivos.

Assim como as demais escolas envolvidas no SPE, a gestão da escola na qual coletamos os dados para a pesquisa, aponta, temporariamente, os tipos de ocorrência e a natureza das mesmas. Analisando os relatos obtidos foi possível montar um quadro com esses principais casos atendidos pela unidade escolar:

**Quadro 4 – Principais casos atendidos**

<b>Supervisora</b>	<b>Vice-Diretora</b>	<b>P MEC</b>
Conflitos entre alunos	Conflitos de brigas	Brigas em relação a namoro
Conflito entre professor e aluno	Indisciplina	Brigas porque a outra está bem vestida
Atos de vandalismo	Prevenção de uso de drogas	Drogas
Trabalho Preventivo	<i>Bullying</i> <sup>17</sup>	<i>Bullying</i> (recepção de alunos)
	Evasão dos alunos	
	Prevenção de doenças	
	Vacinação	
	Orientações a pais e a família	

Fonte: Dados agregados pela autora

Após efetuar um comparativo entre as naturezas das ocorrências disponíveis para cadastro no ROE e os casos atendidos na escola, pode-se verificar que “Agressões, ameaças e outros problemas de convivência (violência interpessoal)” e “Consumo/Venda de álcool e outras drogas” lideram os motivos de conflitos na escola, mais especificamente, os conflitos são em relação ao *Bullying*, Drogas, Agressão Verbal e Brigas.

Segundo informações obtidas no Manual sobre o ROE disponíveis no site (<http://denorte2.educacao.sp.gov.br/>), após o preenchimento das informações básicas pelos diretores é gerado automaticamente pelo sistema um número de ocorrência, sendo necessário responder um questionário que irá orientar mais detalhadamente itens como: quem agiu e se foi uma única pessoa ou um grupo; em qual contexto ocorreu a ação; identificação do(s) aluno(s) e/ou equipe escolar e/ou outros; seleção dos procedimentos que serão adotados; medidas disciplinares; rede de proteção e um relato descritivo do ocorrido. Após a finalização do

<sup>17</sup> *Bullying* tem origem de um termo em inglês, o *bully*, que significa valentão, brigão. Em nosso contexto escolar refere-se a situações de agressão intencional, verbal ou física, efetuada de maneira repetitiva entre colegas de escola que acabam por intimidar determinados alunos (NOVA ESCOLA, 2015).

questionário, respondido pelos diretores, é possível que eles efetuem pesquisas das ocorrências pendentes e concluídas, além da alteração de algumas ocorrências notificadas.

É mediante os dados cadastrados no ROE que os responsáveis pela SPEC conseguiram intervir nesses casos. Dependendo do nível de vulnerabilidade da unidade escolar, por meio das ocorrências registradas no sistema, é possível levantar as escolas que necessitam de um PMEC atuando em seu interior. A Vice-diretora entrevistada declara como sua escola foi escolhida: *“Aqui foi pelo perfil, mas mesmo as escolas que solicitam também são avaliadas para ver se pode ser selecionada. Alguns registros, com a mediação melhorou bastante”*.

Segundo o artigo 4º da Resolução SE nº 07, de 19 de janeiro de 2012, as escolas também podem solicitar a atuação de um docente na função de PMEC:

As escolas interessadas em contar com docentes para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário deverão encaminhar solicitação à respectiva Diretoria de Ensino contendo:

I - manifestação de interesse acompanhada de exposição de motivos que contemplem, no histórico da unidade escolar, elementos indicativos da existência e recorrência de situações de conflito ou de graves problemas de indisciplina;

II - plano básico de trabalho, elaborado em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela unidade escolar em sua proposta pedagógica, a ser desenvolvido pelo docente que irá atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário, observado o disposto nos incisos I a VI do artigo 7º da Resolução SE nº 19, de 12 de fevereiro de 2010, com a redação dada pelo artigo 10 desta resolução.

Parágrafo único - As escolas interessadas serão selecionadas pela Diretoria de Ensino, com base na avaliação dos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo e na disponibilidade de docentes candidatos com perfil aprovado.

Pode-se inferir que as unidades escolares que possuem uma equipe gestora ativa são as que mais procuram a inserção dos PMECs. Tais escolas, na tentativa de obter melhorias nas relações interpessoais como fator de crescimento pessoal, acreditam que um ambiente mais harmonioso acaba por favorecer o processo de ensino e aprendizagem com maior efetividade.

É relevante o fato de que a referida escola escolhida para realização da pesquisa foi selecionada pela SPEC por ser vulnerável e que após a implementação da função de PMEC quase não utilizam mais o ROE, pois as relações interpessoais tiveram grande melhoria. Segundo a Vice-diretora *“Conflitos que melhoraram muito, eles conseguem pensar melhor e respeitar melhor não é um projeto a curto prazo, mas os resultados já estão aparecendo”*. Ainda em sua fala pode-se verificar uma luta em particular *“Eu não vivo sem o meu PMEC, inclusive estamos lutando para que ele não seja removido para outra escola”*. Tal relato foi exposto, pois, segundo

a Vice-diretora, durante os últimos anos o PMEC dessa escola tem trabalhado efetivamente e alcançado resultados muito satisfatórios, o que criou uma expectativa que ele realize esse trabalho em outras escolas, disseminando as experiências.

### **3.3 Processo Seletivo: quem pode ser PMEC e como se candidatar?**

Segundo a Resolução SE nº 07/2012, o processo seletivo de docentes para exercer a função de PMEC pode ser aberto a qualquer tempo mediante necessidade das escolas “a Diretoria de Ensino poderá abrir, a qualquer tempo e de acordo com o grau de necessidade de suas escolas, novo período de inscrições para a atribuição do projeto, até a data-limite de 30 de novembro do ano em curso”, sendo possível também reconduzir<sup>18</sup> o PMEC para o próximo ano.

A Resolução SE nº 19/2010, indicava os professores que poderiam desempenhar a função de PMEC na seguinte prioridade:

- 1 - titular de cargo docente, da própria escola, que se encontre na condição de adido, sem descaracterizar essa condição;
- 2 - titular de cargo docente, de outra unidade escolar mesma Diretoria de Ensino, que se encontre na condição de adido, sem descaracterizar essa condição;
- 3 - docente readaptado, da própria escola, com perfil adequado à natureza das atribuições de que trata os incisos deste artigo, portador de histórico de bom relacionamento com alunos e com a comunidade, e desde que respeitado o rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS;
- 4 - docente ocupante de função-atividade da mesma Diretoria de Ensino, de que trata o inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

No entanto, a Resolução SE nº 07/2012, apresentou alterações na ordem de prioridade para seleção desses docentes, estabelecendo o seguinte:

- I - titular de cargo docente da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado na própria escola, sem descaracterizar essa condição;
- II - titular de cargo docente da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, sem descaracterizar essa condição;

---

<sup>18</sup> Segundo Resolução SE nº 07/2012, “Artigo 6º - Poderão ser reconduzidos para o ano letivo subsequente os docentes que se encontravam no exercício dessas atribuições no ano anterior, desde que, na avaliação de seu desempenho, este seja considerado satisfatório, observada a carga horária prevista no artigo 1º desta resolução”.

III - titular de cargo docente de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado na própria escola, sem descaracterizar essa condição;

IV - titular de cargo docente de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, sem descaracterizar essa condição;

V - docente readaptado em exercício na escola, que seja detentor de perfil adequado à natureza das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário e que apresente histórico de bom relacionamento com alunos e com a comunidade, verificada a compatibilidade do seu rol de atribuições, estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS;

VI - titular de cargo docente, classificado preferencialmente na própria escola, ao qual se venha atribuindo, por mais de um ano letivo, somente a carga horária correspondente à Jornada Reduzida de Trabalho docente;

VII - docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e que se encontre na situação prevista no inciso II do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009:

a) da própria escola;

b) de outra unidade escolar, da mesma Diretoria de Ensino;

VIII - docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010/2007, e que se encontre na situação prevista no inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093/2009:

a) da própria escola;

b) de outra unidade escolar, da mesma Diretoria de Ensino.

A análise da resolução supracitada proporciona perceber que a prioridade de candidatura à função de PMEC destina-se aos profissionais de Psicologia<sup>19</sup> na condição de adido e depois a qualquer docente titular de cargo (professores efetivos), também na condição de adido. Os titulares de cargos efetivos são considerados servidores com responsabilidades específicas definidas, pois foram aprovados por meio de concurso público na época de ingresso. A situação “docente adido”, devido ao Programa de Reorganização das Escolas, propunha a designação de novas unidades de postos de trabalho dos integrantes do Quadro do Magistério em unidades escolares municipalizadas. O Decreto nº 42.966, de 27 de março de 1998, considerava que quando o número de cargos era menor que o de titulares era necessários transferi-los, portanto:

Artigo 1.º - Serão declarados adidos os titulares de cargos das classes de docentes e das classes de suporte pedagógico, quando o número de cargos providos destas categorias exceder a lotação prevista pelas normas legais para a unidade em que estiverem classificados. (SÃO PAULO, 1998).

---

<sup>19</sup> Não encontrei o motivo por definirem que o docente da disciplina de Psicologia seria o mais adequado.

Em seguida temos os “docentes readaptados”. Segundo determina o artigo 1º da Resolução SE nº 12, de 18 de março de 2014, o docente readaptado é aquele que pode ser:

O integrante do Quadro do Magistério - QM, ou do Quadro de Apoio Escolar - QAE ou, ainda, do Quadro da Secretaria da Educação - QSE poderá ser readaptado, desde que se verifique alteração em sua capacidade de trabalho, por modificação do estado de saúde física e/ou mental, comprovada mediante inspeção médica, a ser realizada por intermédio da Secretaria da Educação, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 58.032/2012 e alterações posteriores.

Portanto, qualquer que seja o motivo pelo qual o professor deixe de ocupar determinado cargo, poderá concorrer no processo seletivo para PMEC, porém é importante frisar que na Resolução SE nº 07/2012, esse seria o profissional que sendo readaptado deve possuir também “perfil adequado” para exercer as funções. Em nenhuma das outras exigências consta tal definição.

No que se refere aos “docentes com jornada reduzida” eles correspondem, segundo a Resolução SE nº 08, de 19 de janeiro de 2012, àqueles professores que cumprem um total da carga horária semanal de 12 (doze) horas sendo que 8 (oito) horas são de atividades com alunos. Para efetuar um comparativo, os docentes de Jornada Integral cumprem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas sendo que 26h40min (vinte e seis horas e quarenta minutos) são de atividades com os alunos. Portanto, os docentes com jornada reduzida poderiam ocupar as demais horas livres com as atividades de PMEC. Cabe lembrar que segundo a Resolução SE nº 07/2012 o limite máximo de carga horária que um PMEC pode atribuir é de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar e que cabe ao diretor de escola distribuir esse horário de acordo com as necessidades da referida unidade.

E por último, os “docentes ocupantes de função-atividade”, mais conhecidos como OFA ou Categoria F. Os docentes dessa categoria são aqueles profissionais que tem estabilidade na escola, porém não são efetivos. Os direitos são garantidos pelas Leis Complementares nº 1.010/2007, de 01 de junho de 2007 e nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

Uma das maiores críticas percebidas, em relação aos possíveis ocupantes da função, foi a relatada pela Supervisora *“a queixa é que segundo a resolução só pode atuar como PMEC professores efetivos adidos ou então professores da categoria F, o que limita o acesso aos demais”*. Acompanhando o Edital de abertura do processo seletivo para PMEC da Diretoria de Ensino da Região de Jaú/SP, foi possível verificar que realmente a procura foi pequena e o

motivo principal foi à limitação imposta pela Resolução. Nesta maneira estipulada, de quem pode ou não se candidatar, não existe a certeza de conseguir profissionais de excelência ou com perfil adequado. Como dito anteriormente, o mediador deve possuir características próprias que favoreçam o diálogo, além das técnicas necessárias para o sucesso do processo mediativo.

Para contextualizar, faz-se necessário também informar a documentação que deve ser apresentada para proceder a inscrição dos docentes interessados. Cada Diretoria Regional de Ensino elabora um edital de credenciamento, que pode variar em algumas questões, mas que normalmente baseia-se na Resolução SE nº 07/2012. Selecionamos como exemplo o edital da Diretoria de Ensino de Jaú/SP o qual solicita a entrega de:

1. RG, CPF, hollerith (xerox).
2. Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena e Histórico Escolar (Xerox).
3. Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas-2016, contendo informações sobre a categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta, Professor Mediador.
4. “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou certificados de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como mediação de conflitos, Justiça Restaurativa<sup>20</sup>, *bullying*, articulação comunitária, entre outros.
5. Carta de motivação – de próprio punho- em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as atribuições previstas no artigo 10 da Resolução SE 7/2012. (JAÚ, 2015).

No quesito “seleção dos candidatos mediante avaliação do perfil”, conforme a Resolução SE nº 07/2012, deverá ser efetuada a partir de critérios que estabelecem a apreciação, efetuada pelos responsáveis da gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar em conjunto com a Comissão de Atribuição de classes e Aulas da Diretoria de Ensino, de uma carta de motivação, em que o docente expõe os motivos para se candidatar à função de PMEC, uma entrevista individual efetuada com a presença do diretor da unidade escolar e análise dos certificados que comprovem a participação em capacitações, cursos e projetos relacionados aos temas de

---

<sup>20</sup> As práticas restaurativas têm como objetivos principais os seguintes pontos: a) ajudar na segurança da comunidade escolar, pois têm estratégias que constroem relacionamentos e capacitam todos da escola para assumirem a responsabilidade pelo bem-estar dos seus membros; b) desenvolver competências nas pessoas, pois aumentam habilidades pró-sociais daqueles que prejudicaram outros, ajudando no fortalecimento da personalidade de cada um; c) trabalhar valores humanos essenciais, tais como: participação, respeito, responsabilidade, honestidade, humildade, interconexão, empoderamento e solidariedade, como veremos adiante; d) restaurar aquela relação afetada pelo conflito, se possível com a reparação do dano causado à vítima; e) responsabilização: as práticas restaurativas permitem que os infratores prestem contas àqueles a quem prejudicaram, habilitando-os a repararem, na medida do possível, os danos causados. (SÃO PAULO, 2012c pp. 7-8).

mediação, justiça restaurativa, articulação comunitária, *bullying*, dentre outros que sejam relevantes para sua atuação.

### 3.4 Capacitação dos docentes selecionados

Depois de ocorrida a seleção dos candidatos vem a fase da capacitação. O termo capacitação é bastante criticado no campo da pesquisa educacional, não sendo adequado para a área, mas faz parte da política da SEE/SP. Segundo Marin (1995) capacitar leva a noção de tornar as pessoas capazes, que consigam adquirir as condições necessárias para desempenhar sua profissão. No referido caso o termo mais adequado seria o de “formação” que abrange uma melhor concepção daquilo que o docente precisa obter para realizar um bom trabalho. É importante frisar que um profissional bem formado poderá refletir no bom andamento das ações de mediação e nos resultados alcançados. Ao analisar tanto a Resolução SE nº 19/2010 quanto a SE nº 07/2012, pode-se verificar que o quesito “capacitação” não encontra-se explícito.

A Resolução SE nº 19/2010, que institui o Sistema de Proteção Escolar na Rede Estadual Paulista de Ensino, dispunha de apenas um parágrafo, alterado posteriormente, sobre a formação dos PMECs, o qual dizia que os ocupantes da função “seriam capacitados”, porém não abordava de que forma seria essa “capacitação”. No que se refere à Resolução SE nº 07/2012, temos o seguinte:

Artigo 7º - Os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão capacitados e observarão, no desenvolvimento dessas atribuições, metodologia de trabalho a ser definida por esta Pasta, estando previstas as seguintes atividades de supervisão e formação em serviço:

I - apresentação de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, para análise e discussão pela equipe gestora da escola e pelos responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar;

II - participação em cursos e orientações técnicas centralizadas e descentralizadas.

Parágrafo único - O desempenho e a frequência nos cursos e orientações técnicas centralizadas e descentralizadas, oferecidos com vistas à capacitação dos docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, constituem elementos condicionantes para a recondução prevista no caput do artigo 6º desta resolução.

É possível verificar na referida resolução que o artigo 7º aborda que o PMEC será “capacitado” e participará em cursos e orientações técnicas, porém ela é mais normativa do que

realmente orientadora de como será efetuada essa formação. Aparentemente o importante é definir instrumentos que avaliem a participação e o desempenho conseguido no exercício das atribuições para que o P MEC seja reconduzido à função no próximo ano letivo.

Apesar dessa aparente falta de definição sobre a “capacitação” nas resoluções publicadas, nos relatos obtidos e pesquisas efetuadas pode-se verificar que os P MECs receberam e recebem capacitações proporcionadas pela Secretaria da Educação. Tal fato pode ser decorrente por tais resoluções abordarem mais profundamente a instituição do SPE e as atribuições do P MEC.

Para iniciar as atividades de P MEC nas escolas estaduais, no ano de 2010, foi realizado o 1º Encontro sobre Mediação Escolar e Comunitária. Segundo Possato (2014), tal encontro foi realizado na cidade de Serra Negra no interior do Estado, de 07 a 11 de junho de 2010, com carga horária de 12 (doze) horas. Como existiam 1000 (mil) P MECs, eles foram divididos em duas turmas. Era o início para um posterior curso à distância de 60 (sessenta) horas. A referida autora ainda aborda que:

Além dos P MECs, participaram do encontro os diretores ou vice-diretores que receberam estes profissionais em suas escolas e os Gestores Regionais (supervisores de ensino responsáveis pelo Sistema de Proteção Escolar em suas diretorias). (2014, p. 52).

O encontro presencial foi composto por palestras e oficinas, que abordavam temas que serviriam como auxílio para a mediação nos ambientes escolares. Em um levantamento efetuado no site da FDE foi possível montar o quadro 5 com os temas abordados e os principais aspectos trabalhados:



**Quadro 5 – Palestras e Oficinas 1º Encontro sobre Mediação Escolar e Comunitária**

<b>Título</b>	<b>Nome do Palestrante(s) e/ou Instituição</b>	<b>Principais Aspectos Abordados</b>
Sistema e Proteção Escolar	Beatriz Graeff e Felipe Angeli	O Sistema de Proteção Escolar; Supervisão; Metodologia de Atuação; Ações de Implantação; Normas Gerais de Conduta Escolar; Manual de Proteção Escolar e promoção da cidadania; ROE; Fórum de Proteção Escolar; WIKI <sup>21</sup> de proteção escolar; PMEC: Formação, Módulos dos cursos, atribuições e competências.
Conflito e violência: o que tem a ver com a escola e as pessoas	Mônica Mumme	A educação e o desafio de lidar com o conflito e a violência; Justiça Restaurativa.
Sistema de Garantia de Direitos da Infância e da Juventude	Sandra Unbehaum	Por que precisamos de um sistema de garantia de Direitos da Infância e Juventude?; Promoção, defesa e controle social; A família, sociedade civil e governo; Instituições envolvidas no Sistema de Garantia de Direitos; Integração da escola com tal sistema.
A articulação de rede em projetos de Justiça Restaurativa	Equipe Justiça em Círculo do Mediativa	Articulação de redes; Justiça Restaurativa; Projetos de Justiça Restaurativa; Conflitos; Intervenções; Diálogo como força transformadora.
Gestão Pacífica do Conflito: Mediação	Adolfo Braga Neto	Gestão e Resolução de Conflitos; Mediação: princípios norteadores, experiência brasileira e mediação escolar e comunitária; SPE; PMEC; Mediador; Capacitação.
Justiça Restaurativa como um método de resolução de conflitos	Equipe Justiça em Círculo do Mediativa	Aprender a conviver; Resolução de Conflitos; Justiça Restaurativa; Benefícios da Justiça Restaurativa na Escola.
Oficina: Educação Empreendedora: desafios das práticas pedagógicas na educação básica	Ashoka	Objetivos da oficina: abordar conhecimentos sobre educação empreendedora para orientar projetos de prevenção à violência entre crianças e jovens.

<sup>21</sup> WIKI são páginas da internet conhecidas como ambientes virtuais colaborativos, ou seja, aqueles em que os conteúdos podem ser modificados pelos usuários (VEJA, 2012).

Oficina: Coordenadores de pais: aproximação família e escola	Instituto Fernand Braudel	Aspectos importantes da função dos Coordenadores Pais; Modelos de fichas de acompanhamento.
Oficina: Educação Comunitária	Associação Cidade Escola Aprendiz	Conflitos na escola democrática; Mapeamento comunitário; Bairro-escola: arranjos educativos locais; processo educativo a partir da intervenção.
Oficina: Práticas restaurativas na comunidade escolar: Novos caminhos para velhos desafios	Equipe Justiça em Círculo do Mediativa	Escuta empática; práticas restaurativas; investigação restaurativa.
Oficina: Uso e abuso de drogas: contexto, fatos e mitos	Heloísa Ramirez	Reflexão sobre uso e abuso de drogas; dependência química, psicológica e física; como agir em emergências.
Oficina: Sexualidade: O toque que transforma!	Maria Lucia Vieira Libois	Desenvolvimento da Sexualidade; Atitudes do professor em relação à sexualidade de crianças e adolescentes; Projetos para resolver possíveis problemas.
Oficina: Diversidade Sexual: uma visão arejada e crítica da homofobia nas escolas	Lula Ramires	Pluralidade social e cultural; Relações Sociais; Sexualidade e Gênero; Diversidade Sexual; Homofobia na escola; Articulação Saúde e Educação; Jovens LGBT; Gênero e Escola.
Oficina: Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso Mediação Escolar e Comunitária (EAD)	São Paulo - Escola de Formação de Professores	Oficina para ensinar como acessar o ambiente virtual e participar dos cursos em EAD oferecidos pelo Governo do Estado de São Paulo através da Escola de Formação de Professores

Fonte: São Paulo, 2015c.

Como pode-se verificar, a última oficina do Encontro de Mediação teve como objetivo principal o de ensinar os PMECs, e demais membros presentes, a acessarem a plataforma de Ensino à Distância (EAD) para efetuarem os cursos que seriam, e ainda são, disponibilizados. Após uma pesquisa nos sites vinculados à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo não foi possível localizar uma explicação exata sobre o que teria sido abordado nesses primeiros cursos *online*, porém, Possato (2014, p. 54), em sua tese de doutorado explica que:

O curso foi disponibilizado no “Ambiente Virtual de Aprendizagem” da SEESP, pertencente a “Escola de Formação de professores”. Iniciou em 01 de julho e finalizou em 12 de agosto de 2010. Os PMECs realizaram as atividades nas escolas, durante seu tempo de trabalho e os supervisores de ensino, gestores regionais, foram seus tutores. [...] O curso teve três módulos: “Diagnóstico de vulnerabilidade escolar”, “Educação e Comunidade” e “Desenho e gestão de projetos transversais”. Era composto de conteúdo informativo e atividades, que ao todo, somariam sessenta horas.

A partir do acesso ao site da Rede do Saber ([www.rededosaber.sp.gov.br](http://www.rededosaber.sp.gov.br)), ligada à SEE/SP, foi possível efetuar um levantamento dos cursos e programas previstos, com inscrições abertas, em andamento ou encerrados, que são disponibilizados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores (EFAP). Cabe lembrar que tal pesquisa foi voltada especificamente aos cursos que tem como público alvo os PMECs e que abordavam temas relacionados à mediação, justiça restaurativa e subtemas que poderiam auxiliar nos exercícios das atividades do mesmo. O referido levantamento foi efetuado entre 27 e 28 de dezembro de 2015.

Nesse período de buscas não foram encontrados resultados para os cursos “previstos” nem com “inscrições abertas”. No que se refere aos cursos “em andamento”, foi localizado somente um com o tema de Direitos Humanos e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E por último, nos cursos “encerrados”, foram encontrados 17 (dezesete) registros no decorrer dos últimos anos. Para fins de simplificação e melhor visualização, os cursos repetidos, aqueles que foram abertos mais de uma vez no decorrer dos anos, porém possuíam os objetivos e público-alvo idênticos, foram retirados do quadro 6:

**Quadro 6 – Cursos Oferecidos pela Plataforma da EFAP**

<b>EM ANDAMENTO</b>		
<b>Título do Curso</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Objetivos</b>
Introdução aos Direitos Humanos e ECA para Educadores – 2015	Professores Mediadores Escolares e Comunitários (PMEC) e todos os profissionais em exercício na SEE-SP em quaisquer quadros (QM, QAE e QSE).	Auxiliar os docentes nas temáticas de cidadania e ampliar o conhecimento em relação a Direitos Humanos e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
<b>ENCERRADOS</b>		
<b>Título do Curso</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Objetivos</b>
3º Seminário de Proteção Escolar	Informações não disponíveis	Informações não disponíveis
Introdução à Justiça Restaurativa para Professores Mediadores Escolares e Comunitários - 2013	Informações não disponíveis	Informações não disponíveis

<p>Introdução à LIBRAS - Online - 1ª Edição - 2014</p>	<p>a. Profissionais do CAPE, com nomes previamente incluídos na base; b. Profissionais da SEE-SP conforme base da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) de março de 2014, em exercício nos seguintes quadros e cargos/funções: I. Quadro Magistério (QM): i. Profissionais do QM em exercício nos órgãos centrais: diretorias de ensino (DE), coordenadorias e gabinete; ii. Supervisor de ensino, preferencialmente o responsável pela Educação Especial; iii. Professor-coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP); iv. Diretor de unidade escolar; v. Vice-diretor; vi. Vice-diretor da Escola da Família; vii. Professor-coordenador (PC); viii. Professor-coordenador de Apoio à Gestão Pedagógica (PCAGP); ix. Professor de Educação Básica (PEB); x. PEB da Sala de Leitura; xi. PEB da Sala de Recurso; xii. Professor Interlocutor; xiii. Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC). II. Quadro de Apoio Escolar (QAE): i. Gerente de Organização Escolar (GOE); ii. Agente de Organização Escolar (AOE).</p>	<p>Geral: i. Proporcionar aos profissionais da educação oportunidades de manter interação dialógica eficaz com os alunos com surdez para viabilizar em sala de aula, e demais espaços escolares, além das condições necessárias para atender a esses alunos em suas necessidades e peculiaridades. b. Específicos: i. Promover aos profissionais da educação ações voltadas para a eliminação das barreiras de comunicação; ii. Oferecer condições de comunicação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) a profissionais que atuam no atendimento aos surdos; iii. Aproximar os profissionais envolvidos com a comunidade surda, e fornecer o conhecimento prévio sobre a identidade e cultura dos seus respectivos alunos; iv. Valorizar as especificidades da área da surdez, as diferenças linguística e cultural da comunidade surda; v. Aprimorar a prática educativa e possibilitar momentos de convivência na unidade escolar, no sentido de buscar melhoria na qualidade de ensino; vi. Ampliar os recursos e possibilidades do diálogo entre os profissionais ouvintes e os alunos surdos; vii. Contribuir para o fortalecimento da autonomia do profissional, tendo em vista sua auto formação e a melhoria da sua prática.</p>
<p>Introdução aos Direitos Humanos e ECA para Educadores – 1ª Edição – 2015</p>	<p>Aos docentes atribuídos como Professores Mediadores Escolares e Comunitários (PMEC), conforme base da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de abril de 2015. b. A todos os servidores da SEE-SP em exercício em quaisquer categorias, cargos ou funções dos três quadros da SEE-SP: Quadro do Magistério (QM), Quadro de Apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE), conforme base da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de abril de 2015.</p>	<p>a. Geral: Promover processos de ensino e aprendizagem participativos e ativos, que tenham como fundamento uma educação em, sobre e para os Direitos Humanos. Dessa forma, tem como intenção gerar uma consciência que permita aos atores sociais assumirem atitudes de luta e de transformação, diminuindo a distância entre o discurso e a prática dos Direitos Humanos no cotidiano. b. Específicos: i. Oferecer embasamento histórico e teórico aos cursistas sobre os Direitos Humanos; ii. Analisar a teoria e a prática dos Direitos Humanos e a relevância do tema no cotidiano do profissional da educação; iii. Contribuir para a superação de ideias e atitudes marcadas pelo preconceito em relação aos Direitos Humanos; iv. Identificar os direitos fundamentais no ordenamento jurídico atual; v. Expor a terminologia básica e os conceitos próprios ao estudo dos direitos fundamentais (em linguagem acessível</p>

		<p>àqueles que não têm conhecimentos específicos na área jurídica), de modo que possam, ao final do curso, identificar os problemas e possíveis soluções diante de casos concretos apresentados; vi. Apresentar aos cursistas instrumentos de análise envolvendo questões ligadas a eventuais abusos de direitos fundamentais, exercício da cidadania e violações à dignidade humana nos seus mais variados aspectos; vii. Subsidiar os conhecimentos dos participantes sobre as dimensões dos Direitos Humanos à educação; viii. Desenvolver atividades pedagógicas que melhorem o vínculo interno da comunidade escolar; ix. Desenvolver atividades externas que aperfeiçoem e melhorem a conexão entre escola-comunidade-família; x. Orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social; xi. Introduzir e disseminar as bases, os princípios norteadores e os sistemas de garantias e direitos previstos no ECA, bem como abordar conteúdos e questões práticas que tratem desses temas, promovendo reflexões sobre os principais dilemas e desafios da área; xii. Divulgar o conteúdo do ECA; xiii. Capacitar profissionais para que abordem conteúdos e práticas sobre os direitos das crianças e adolescentes; xiv. Contribuir para que os profissionais possam provocar, refletir, problematizar e incorporar, no ambiente profissional, questões relacionadas aos direitos e deveres de crianças e adolescentes; xv. Criar e fortalecer uma cultura de respeito aos Direitos Humanos, de crianças e adolescentes.</p>
<p>Mediação Escolar e Comunitária - 1ª Edição - 2015</p>	<p>a. Docentes selecionados para as atribuições de PMEC em 2015, que estejam em exercício no Quadro do Magistério (QM), conforme base CGRH de abril de 2015; b. Vice-diretores das Escolas de Ensino Integral da rede estadual, que ainda não realizaram ou que não foram aprovados em edições anteriores do curso de atualização Mediação Escolar e Comunitária.</p>	<p>O objetivo do curso Mediação Escolar e Comunitária é instruir os docentes selecionados para o exercício das atribuições de PMEC, para que estejam aptos a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;</li> <li>• Orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;</li> <li>• Desenvolver atividades pedagógicas que contemplem a comunidade do entorno da escola;</li> <li>• Analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;</li> <li>• Orientar a família ou os responsáveis quanto à</li> </ul>

		procura de serviços de proteção social; • Identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo; • Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.
Oficinas Virtuais Currículo+: 2ª Edição - 2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>• QM, todos os cargos e funções, independente da categoria funcional, desde que em exercício na SEE-SP, a saber: - Assistente de diretor de unidade escolar; - Diretor de unidades escolares; - Dirigente; - Professor Coordenador (PC); - Professor Coordenador de Apoio à Gestão Pedagógica (PCAGP); - Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP); - Professor Educação Básica I (PEBI); - Professor Educação Básica II (PEBII); - Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC); - Supervisor; - Vice-diretor; - Vice-diretor da Escola da Família; - Bolsista do Programa Residência Educacional.</li> <li>• QSE, nos seguintes cargos e funções, independente da categoria funcional, desde que em exercício na SEE-SP, a saber: - Diretor de Núcleo de Informação Educacional e Tecnologia; - Diretor de Núcleo Pedagógico.</li> </ul>	Inspirar e dar instrumentos aos profissionais da rede estadual de ensino quanto ao uso pedagógico dos objetos digitais de aprendizagem disponibilizados na Plataforma Currículo+. 8. Os objetivos específicos do curso visam a possibilitar aos cursistas a oportunidade de: a. compreender os desafios e as possibilidades que as novas tecnologias trazem para educação, em especial, no que tange à Plataforma Currículo+; b. entender o que é um objeto digital de aprendizagem; c. compreender como funciona a Plataforma Currículo+, bem como seu escopo de possibilidades; d. adquirir conhecimentos teóricos e práticos para incorporação da Plataforma Currículo+ em sua prática profissional de forma inovadora e, no caso dos professores atualmente em exercício em sala de aula, integrada ao seu planejamento didático.
Oficinas Virtuais Currículo+: 1ª Edição - 2015	<p>QM: todos os profissionais;</p> <p>QSE: Diretor de Núcleo de Informação Educacional e Tecnologia (NIT) e Diretor de Núcleo Pedagógico (DP).</p>	<p>A compreensão dos desafios e das possibilidades que as novas tecnologias trazem para a educação, em especial no que tange à Plataforma Currículo+;</p> <p>O entendimento do que é um objeto digital de aprendizagem;</p> <p>A compreensão de como funciona a Plataforma Currículo+, bem como seu escopo de possibilidades;</p> <p>A aquisição de conhecimentos teóricos e práticos para a incorporação da Plataforma Currículo+ em sua prática profissional de forma inovadora e, no caso dos professores atualmente em exercício em sala de aula, integrada ao seu planejamento didático.</p>

Fonte: São Paulo, 2015b.

Ao analisar os cursos que já foram disponibilizados pode-se encontrar 2 (dois) que não são específicos sobre mediação, a Introdução à Libras e Oficina sobre Currículo+<sup>22</sup>, mas que podem auxiliar os PMECs em sua função, uma vez que esse profissional atende todo o tipo de aluno, e demais integrantes da comunidade escolar. Além desses cursos pode-se encontrar 4 (quatro) que são mais específicos nas atividades do PMEC, são eles: Seminário sobre a Proteção Escolar, Introdução à Justiça Restaurativa, Introdução aos Direitos Humanos e ECA e Mediação Escolar e Comunitária.

Resumidamente, os objetivos desses cursos são de ampliar os conhecimentos sobre cidadania e diminuir a distância entre o discurso e a prática dos Direitos Humanos dentro da escola utilizando uma linguagem simples, que proporcione a identificação dos problemas do cotidiano, e a possível solução dos mesmos utilizando o ECA. Também tem o objetivo de disseminar tais conhecimentos para a comunidade escolar e família. Outro objetivo é o de ampliar recursos e oferecer condições de comunicação entre profissionais ouvintes e alunos surdos mediante o curso de Libras e como objetivo mais específico, em relação à mediação, o de instruir os docentes para a prática das atribuições de PMEC, bem como adotar práticas de mediação e justiça restaurativa, orientação aos pais e responsáveis sobre o papel da família no processo educativo e desenvolver atividades pedagógicas que envolvam a comunidade e alunos fora do período letivo.

Sobre a formação oferecida pela Rede Estadual Paulista de Ensino, a Supervisora informa que:

*Existe um tutor que é da Diretoria de Ensino, mas o curso foi elaborado pela Secretaria Estadual de Educação. Após o curso inicial, existem 5 encontros anuais promovidos pela comissão regional do PMEC. O contexto desse curso baseia-se em dar espaço para que os PMECs socializem as atividades desenvolvidas nas escolas, além de ser discutido temas relacionados à atuação dos mediadores, principalmente relacionados a ações preventivas. O curso é voltado a isso, “evitar”. Quando a escola já tem maior disponibilidade para atuar o preventivo é sinal que ela já superou a fase dos conflitos, das punições das sanções tipo suspensão, a parte corretiva.*

Ainda sobre as “capacitações” o PMEC entrevistado relata os “treinamentos” que ele recebeu antes de assumir a função:

---

<sup>22</sup> Currículo+ é uma plataforma online com conteúdos digitais: vídeos, vídeo aulas, jogos, animações, simuladores e infográficos, que são articulados com o Currículo do Estado de São Paulo. Tem como objetivo incentivar a utilização da tecnologia (SÃO PAULO, 2015a).

*Recebi vários treinamentos, o primeiro treinamento da primeira capacitação o tema abordado foi muito o diálogo com o aluno. Averiguar as duas partes da situação, as partes envolvidas. [...] Foram treinamentos presenciais, foi falado também sobre situações que visam aferir o erro do aluno, comportamento familiar, quando o aluno estiver mal, tentar buscar informações com a família antes de ir ao conselho tutelar. Aconselhar os alunos em quais situações eles podem ter a intervenção do conselho tutelar na vida do aluno [...]. Nessa primeira capacitação foi só sobre o diálogo com o aluno e círculo restaurativo. O círculo restaurativo é quando ambas as partes conseguem conversar uma com outra, montam um círculo, depois de colher as informações, dá espaço para cada um falar sobre o seu comportamento, contar, socializar, terminar com um abraço. Para ver se aquilo que contou individualmente vai se manter.*

Apesar dos cursos e treinamentos, tanto presenciais quanto na plataforma EAD, oferecidos pela rede pública estadual, existem uma questão que é necessária para reflexão: Tais formações são suficientes? Quando questionado sobre isso a resposta do P MEC foi:

*Não, os treinamentos tem que ser mais dinâmicos. É importante estar sempre levando alguém responsável por determinada área como psicologia, psicopedagogia, que já atue em empresas. O horário deveria ser maior, normalmente são 6 horas em períodos de aula através de convocação. Todos os meses tem encontros entre a DE e os professores. Só esses momentos não são suficientes. O bom dos encontros é que todos falam a mesma língua mesmo estando em escolas diferentes.*

O P MEC entrevistado relata que participa dos cursos disponibilizados pela EFAP, que “sempre no site tem alguma capacitação ou curso direcionado para a mediação”, porém ele precisa buscar outros cursos por conta própria visando à melhoria de suas atividades. Uma outra reclamação vem da Vice-diretora,

*A maioria das orientações e capacitações são para o Professor Mediador. Seria importante fazer capacitação com os demais professores, para eles entenderem o papel do P MEC. O P MEC não é para atuar diretamente na sala de aula, mas sim com os conflitos. Alguns professores jogam todo o problema disciplinar para o P MEC. Esse é o maior problema de entendimento de função.*

Ao comparar as falas e os resultados obtidos na busca da plataforma EFAP, pode-se verificar que normalmente os cursos disponibilizados sobre “Mediação Escolar e Comunitária” tem como público alvo o P MEC e, em alguns casos, o núcleo de direção. A exposição da Vice-diretora é pertinente, pois conforme Morgado e Oliveira (2009) é necessário que todos estejam sensibilizados. Somente dessa maneira é que a mediação poderá ser aplicada e obter melhores resultados dentro do ambiente escolar. Também segundo Jares (2002), para que a implantação da



mediação no ambiente escolar seja efetiva é necessário que haja apoio dos professores, equipe diretiva e pais, além de abordar a importância da “formação prévia das pessoas [...] que vão actuar como mediadores” (JARES, 2002, p. 177). Tal fato é indispensável para que os processos de mediação sejam mais objetivos em sua função de solucionar os conflitos.

### **3.5 Atribuições do PMEC: entre o legal e o realizado**

No decorrer deste trabalho foram abordadas características que são importantes para a atuação dos PMECs. Verifica-se que o docente que assume essa responsabilidade necessita possuir um pluralismo de ideias e ter respeito às diversidades. Nesse momento faz-se necessário listar quais são as atribuições legais delegadas a esse profissional.

A Resolução SE nº 19/2010 já abordava as atribuições, porém, como o texto da referida SE foi alterado, será utilizada a Resolução SE nº 07/2012 que estipula as seguintes atribuições:

- I - adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
- II - orientar os pais dos alunos, ou responsáveis, sobre o papel da família no processo educativo;
- III - analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possam estar expostos os alunos;
- IV - orientar a família, ou responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;
- V - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
- VI - orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos. (NR)

As atribuições abrangem todos os setores da escola bem como da comunidade e além de sugerir o trabalho com os conflitos existentes aparecem também a vertente “preventiva”. Ao analisar mais profundamente as causas dos conflitos e os âmbitos de aplicação pode-se ter uma visão mais clara do que realmente será atribuído a esse profissional. Relativamente às “causas dos conflitos”, segundo Jares (2002), elas podem ser divididas em:

- Ideológico-científicas: Relacionadas à opções pedagógicas, ideológicas e organizativas diferentes; Tipos de cultura escolares que convivem no ambiente escolar.

- Relacionadas ao poder: Controle da organização; promoção profissional; acesso aos recursos e às tomadas de decisões.
- Relacionadas com a estrutura: ambiguidade nas metas e nas funções; corporativismo; debilidade na organização; contextos organizativos variáveis.
- Relacionadas à questões de relação interpessoal: autoestima; segurança; insatisfação; comunicação deficiente e desigual.

Essas são algumas das causas que podem trazer conflitos para dentro do ambiente. Sabe-se que no dia a dia acontecem imprevistos, das mais variadas naturezas, e o PMEC precisa, a partir dos conhecimentos prévios, ir moldando sua atuação. Muitas das vezes o mediador ainda não teve prática com determinados assuntos, então é uma atuação subjetiva daquilo que deveria ser o melhor a fazer naquele momento. Com o passar do tempo, e as experiências anteriores, ele poderá agir mais especificamente em casos que sejam recorrentes.

É importante frisar que a procura pelo processo de mediação dentro do ambiente escolar em raras vezes é efetuada pelas partes em conflito. O encaminhamento para o mediador acontece por integrantes da escola que visualizam a situação conflitante. Em inúmeras vezes ele precisa explicar como funciona a mediação para criar a voluntariedade de participação dos envolvidos, tarefa nem sempre fácil. O que se faz necessário é criar uma cultura de mediação, em que toda a comunidade escolar compreenda a importância desse profissional.

Referente aos “âmbitos de aplicação” é imprescindível frisar que a mediação encontra-se em vários setores da comunidade educativa. Ela pode ser aplicada, conforme Jares (2002):

- Na gestão do ambiente escolar:
  - Relações professores/direção
  - Relações professores/professores
  - Relações professores/alunos
  - Relações professores/pais dos alunos
- No âmbito da aula:
  - Relações professores/alunos
  - Relações dos alunos entre si

## Relações professores/pais dos alunos

Após essa explanação, do que é atribuído pela resolução, as causas dos conflitos e os âmbitos de aplicação, é possível traçar um paralelo entre a bibliografia que trata da mediação e os relatos obtidos na pesquisa.

Quanto ao fato de adotar práticas de mediação dos conflitos na escola e apoiar programas de Justiça Restaurativa, pode-se dizer que essas são atividades primordiais do PMEC. Por meio da EFAP são disponibilizados “treinamentos” *online*, sobre o tema “mediação de conflitos” e “justiça restaurativa”. Conforme relato da Supervisora, mediação e justiça restaurativa “*São os dois focos principais [...]*”, que são confirmados pelo PMEC, pois quando questionado se ele foi preparado para trabalhar com mediação ele respondeu que “*Sim, no primeiro momento [...] falava bastante sobre a mediação nas áreas jurídicas e empresariais [...] que não era diferente da escolar, mas quando se trata de escola envolve pessoas de níveis sociais diferentes*”. A fala do PMEC pode ser complementada porque “é por esta razão que os estabelecimentos escolares representam o lugar privilegiado de aprendizagem desta nova gestão dos conflitos e podem, assim, tornar-se numa verdadeira escola de cidadania” (BONAFÉ-SCHMITT, 2010, p. 46).

No quesito “Justiça Restaurativa” não foi possível, a partir das falas, identificar exatamente a definição do que seria trabalhado com a mesma, e no que ela difere da ou se é uma complementação da mediação. Para melhor esclarecer esse fator, apresento a seguinte definição apresentada pela SEE/SP em uma apostila sobre Justiça Restaurativa:

Em linhas gerais, a Justiça Restaurativa é uma forma de gerenciamento de conflitos, através do qual um facilitador auxilia todas as partes direta e indiretamente envolvidas num conflito, a realizarem um processo dialógico visando transformar uma relação de resistência e oposição em relação de cooperação. Nesse processo, através de técnicas de comunicação não violenta, os envolvidos decidem coletivamente como lidar com circunstâncias decorrentes do ato danoso e suas implicações para o futuro, levando à responsabilização, à reparação de danos e à reintegração, com o fortalecimento dos laços comunitários e à prevenção de futuros conflitos. (SÃO PAULO, 2012c, p.14).

Existe uma diferença entre “mediação” e “justiça restaurativa” que pode ser definida como:

A *mediação* é uma reunião entre o mediador e as partes envolvidas. Não há a participação de outros terceiros nesta reunião restaurativa simplificada. O mediador pode ser qualquer pessoa e até mesmo um estudante (ou vários estudantes), da mesma

categoria dos demais, os quais podem ser capacitados para atuar como mediadores (ou co-mediadores) nas disputas dos seus pares (“mediação de pares”). Já o *círculo restaurativo* é uma reunião com as partes conflitantes, contando com a participação do facilitador e de outras pessoas da escola, da família ou da comunidade [...] o encontro possui uma sequência integrada de fases: o pré-círculo, o círculo e o pós-círculo. Através deste roteiro as pessoas podem discutir o conflito e construir soluções para o futuro. (SÃO PAULO, 2012c, p. 8-9).

Portanto, nas falas obtidas por meio das entrevistas verifica-se que ela é entendida como uma extensão da mediação, quando ocorre a necessidade de chamar outros órgãos para resolver as situações conflituosas. A Supervisora diz que:

*Através de encaminhamentos, a rede protetiva encaminha para as instituições como o Centro de Referência da Assistência Social conhecido como CRAS, por exemplo. A escola acaba encaminhando para os serviços especializados, psicólogas, assistentes sociais, aqueles alunos que são identificados com algum tipo de problema.*

Concomitantemente vem o trabalho do P MEC com os pais e/ou responsáveis. O P MEC relata que,

*Na minha visão a função do mediador não é nem tentar é inserir o aluno nas dimensões, na sociedade, colocar o aluno na sociedade e ser visto como uma pessoa do bem e não julgá-lo pelos seus atos. A visão do mediador é ampla quando falada sobre o aluno. Quando traz os pais para a escola você também auxilia as famílias, a importância do ensino aprendizagem do aluno e o acompanhamento dos pais não só na escola mais fora dela também. Mediar a escola, aluno e família.*

Os conflitos ocorrem não somente entre alunos, pois o conflito é parte de nossa convivência diária e sua resolução acaba por ter um caráter educativo (TORREMORELL, 2008) e neste sentido a fala do P MEC corrobora a literatura. Uma reclamação exposta pela Vice-diretora é que “o pai quer fugir da responsabilidade, a reclamação é da atuação profunda”. Que pode ser confirmada pelo P MEC como sendo uma reclamação citada “[...] pela minoria dos pais que estamos enchendo o “saco”, ligando muito aqui em casa, quando não tinha isso não ligavam. Muita cobrança da participação dos pais na escola”. Por outro lado, a grande maioria dos pais e/ou responsáveis conseguiram por meio da figura do P MEC, participar mais efetivamente da vida escolar, contribuindo para uma gestão mais democrática e participativa:

*O meu trabalho é bem valorizado porque consegui que os pais, mesmo distantes, venham para a comunidade escolar. Mas isso não foi feito com ameaça, mas da importância que o pai é na vida do filho. Como que eu quero que os pais dos alunos tenham responsabilidade em participar da vida escolar do aluno? Faço uma mesa de*

*café com uma pauta sobre a falta que ele faz para o aluno quando não vê os processos ensino/aprendizagem, não bater conversar, analisar os amigos fora da escola. Em todos os eventos dentro da escola a mediação e gestora faz um convite que o aluno entrega para os pais e de 100% praticamente 60% contribuem para a ação do dia. Coisa importante quando está dialogando com os pais é o relato de que eles não tem tempo. Não tem tempo porque tem que trabalhar, o que tem que fazer para que a criança não seja lançada fora e julgada, passa então para os psicólogos, profissionais da saúde. Faz um encaminhamento. O acompanhamento é importante e a conversa surge muito efeito, a mãe tira tempo de onde não tem para conversar com o filho e relata as vitórias junto ao mediador.*

O PMEC, para melhor atuação, deve conhecer o bairro em que a escola está inserida e também a origem da criança/adolescente. Sua atuação na comunidade serve para que o surgimento dos conflitos dentro do ambiente escolar sejam melhor entendidos, portanto, segundo a fala do PMEC,

*A melhor coisa é o mediador conhecer o local onde essa criança mora, estudar a vizinhança, ver a distância da escola até a casa do aluno. Às vezes o aluno não tem condições financeiras de pegar condução e ele chega cansado, é propício que o mediador conheça cada bairro da criança.*

A partir do momento que ele levanta essas informações, consegue também dados da família, que são relevantes para seu trabalho e para o próprio processo de ensino e aprendizagem, pois existe “o reconhecimento do estabelecimento de ensino como uma organização social que desempenha uma função mediadora entre o macro-sistema de ensino e as práticas pedagógicas na sala de aula” (CANÁRIO, 1992, p. 59).

Por fim, uma das funções do PMEC é a de propor atividades pedagógicas complementares, que são os projetos que ele desenvolve com os alunos em horários diferentes do período letivo. Segundo a Supervisora,

*Quanto ao trabalho preventivo, existem vários projetos propostos pela própria Secretaria da Educação. Um exemplo é o projeto “Pé no chão”, que abrange o tema de prevenção do uso de álcool. A Secretaria Estadual da Educação que fornece. O PMEC não tem uma aula específica, através de convite ou convocação que ele consegue reunir os alunos e trabalhar as oficinas.*

No decorrer do ano letivo são trabalhados inúmeros projetos. Temos como exemplos, segundo a Vice-diretora “[...] prevenção também se ensina; acolhimento dos sextos anos; bullying; projeto pé no chão que é sobre prevenção do uso de álcool; projeto de evasão que é trazer os alunos de volta para a escola; parceria com o Grêmio Escolar”.

Quanto aos resultados obtidos com a realização dos projetos no ambiente escolar, segundo a Vice-diretora, *“tem resultados efetivos [...] O que poderia ser melhorado é um maior envolvimento dos professores nos projetos, não é porque o PMEC que está fazendo que eu vou descansar. Tem muito professor que joga o que deveria estar fazendo na sala de aula pra ele”*. Essa vertente também pode ser observada na fala do PMEC, que quando questionado sobre o que poderia ser melhorado para uma melhor atuação relata a importância de conseguir *“a responsabilidade dos professores nos projetos que são solicitados pelo PMEC. O professor ele só cobra do PMEC e quando ele é cobrado ele não gosta, ele acha que está se sobrecarregado”*. Como abordado anteriormente, segundo Jares (2002) e Morgado e Oliveira (2009) é extremamente importante abranger todos os integrantes da escola para obter maior efetividade nos trabalhos realizados.

O que foi possível perceber é que as funções que o PMEC realiza na escola são aquelas estabelecidas nas Resoluções, porém, o seu trabalho cotidiano abrange muito mais do que aquilo que lhe é atribuído legalmente. Por ser um trabalho que envolve imensa subjetividade, em que os conflitos podem ocorrer a qualquer momento, e podem ser de diferentes naturezas, muitas vezes o PMEC necessita de uma base esclarecedora e de apoio, como por exemplo, ter que sair da escola e ir até a casa do aluno, para tentar nortear seu trabalho. Talvez, uma das alternativas seja não ter apenas um PMEC por escola, lembrando que algumas podem ter até dois PMECs dependendo do grau de vulnerabilidade, mas sim uma equipe de mediadores articulada à gestão, aos professores e aos colegiados existentes.

### **3.6 A situação do PMEC: avaliação e aceitação**

Após elaborar essa explicação sobre todo o aparato que torna possível a existência do PMEC, faz-se necessário elencar os aspectos avaliativos de sua função e a aceitação de seu trabalho perante a comunidade escolar e a família. A SEE/SP, através das resoluções, garante a criação de uma equipe multidisciplinar para avaliar o funcionamento adequado das atividades do SPE. O que nos resta saber é como essa avaliação, especificamente sobre a função do PMEC, ocorre nas escolas por parte da direção escolar, e perante aos alunos, pais e responsáveis.

Segundo relato da Supervisora, o acompanhamento das atividades acontece da seguinte maneira:

*Esse acompanhamento é assim, eles elaboram um portfólio das ações e o cotidiano é acompanhado pelo diretor da escola e supervisor de ensino que ao final do ano avalia esse atuação. Através dessa avaliação que decide-se a condução ou não do PMEC para o ano seguinte. Se ele não estiver cumprindo as atividades da sua função, pode ser cessado, trocado por outro. Se houver candidato a escola recebe outro.*

Assim sendo, durante a entrevista com a Vice-diretora, tive acesso a uma “Ata de Avaliação de Desempenho do PMEC/2015”. Esse documento aborda os fatores que serão encaminhados para a SPEC, e que poderão garantir se o PMEC será reconduzido ou substituído por outro docente. Os itens que compõe esse documento são:

- I – Identificação do Professor;
- II – Situação Funcional: Titular Adido; Readaptado ou Categoria F;
- III – Se apresentou no decorrer do ano os relatórios das atividades desenvolvidas para análise e discussão da equipe gestora da escola e da Gestão Regional do SPE;
- IV – Participação em cursos e orientações técnicas centralizadas e descentralizadas: caso não tenha participado, qual a justificativa. E participação em outros cursos no ano que atuou como PMEC;
- V – Curso para PMEC: se concluiu com êxito ou não concluiu;
- VI – Se atendeu as atribuições do PMEC<sup>23</sup>: Plenamente, parcialmente ou não atendeu;
- VII – Se desenvolveu ou contribuiu para Projetos de Ações Preventivas no âmbito escolar e extraescolar;
- VIII – Avaliações e considerações da Comissão, em conformidade com a Resolução SE nº 07/2012 dizendo se: são favoráveis à recondução; não favoráveis à recondução ou se apresentam divergências quanto à recondução.

Percebe-se que essa análise é efetuada pelo Diretor Escolar, Supervisor da Unidade Escolar e o Supervisor do SPE, grupo que deve acompanhar durante todo o ano o trabalho do

---

<sup>23</sup> Nesse campo as atribuições que são avaliadas são as constantes no Artigo 10º da Resolução SE nº 07/2012, mas são acrescentadas também: Articulação com equipe escolar; participação nas ATPCs (Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo); Cumprimento dos horários de trabalho e Contribuição com o fortalecimento do Grêmio Estudantil.

PMEC e solicitar os relatórios que sirvam de base para essa avaliação final, proporcionando a recondução ou substituição. Além disso, é importante mencionar a aceitação da função de PMEC perante a comunidade escolar, já que isso também influencia, direta e indiretamente, na avaliação final, bem como no desenvolvimento das atividades.

A Supervisora relata que *“todos os gestores das unidades escolares tem valorizado a atuação dos PMECs de uma maneira geral, tanto que quando tem alguma convocação eles querem mesmo que o PMEC participe”*. A Vice-diretora também confirma que *“sim, aqui posso garantir que sim. Todos são receptivos, uma das coisas boas que o Estado ofereceu para a gente foi o PMEC”*.

O PMEC entrevistado, quando questionado sobre a receptividade recebida por parte dos professores e equipe gestora da escola quanto à sua atuação explica que:

*100%, nem vou falar em campo profissional, mas do mediador, o mediador faz muito diferença dentro da escola. Nós conseguimos junto com a equipe gestora trazer pontos positivos para dentro da unidade escolar. Fizemos um hall de entrevista nas lojas<sup>24</sup> em torno da escola perguntando se tinham visto melhoria dos comportamentos dos alunos e disseram que sim. Um lojista disse que alunos que pulavam o muro e ficavam circulando pelas lojas hoje não ficam mais, foi trabalhada a intervenção.*

Outro fator relevante é a receptividade dos alunos, família, comunidade e equipe escolar quanto à sua atuação. O PMEC explica que os alunos respeitam sua atuação:

*Sim, respeitam a minha atuação como mediador. Depois que o aluno chega até a mediação o comportamento dele dito pelos professores muda muito, se sente valorizado, o rendimento aumenta. Quando não tem o diálogo entre aluno e mediador eles ficam muito vulneráveis, se sentem como se ninguém ligasse pra eles.*

A mediação, como explicado no início deste trabalho, tem como fator relevante o diálogo que rege as relações interpessoais. Após as entrevistas, foram levantados inúmeros registros de elogios quanto à atuação do PMEC e a melhoria das relações interpessoais dentro do ambiente escolar. Foram selecionadas algumas para servirem de exemplo como: *“promoção e estabelecimento da cultura de paz dentro das escolas; trabalho preventivo; ele sabe como agir; atende pais de alunos cotidianamente; graças a seu trabalho e profissionalismo acabou com as brigas”*. Para finalizar, pode-se perceber a importância da implementação da mediação dentro

---

<sup>24</sup> A escola localiza-se no centro da cidade, em uma área comercial.



das escolas, pois a maioria dos casos de conflitos podem sim serem resolvidas de maneira coletiva e mediante o diálogo não punitivo.

## 4 Considerações Finais

O objetivo geral deste trabalho era o de analisar a implementação do processo de mediação no ambiente escolar da Rede Estadual Paulista de Ensino, por meio da figura do Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), como uma alternativa para a solução de conflitos existentes nesse ambiente e, conseqüentemente, a melhoria das relações interpessoais. No que se refere aos objetivos específicos, propunha analisar os documentos legais que instituíram o Sistema de Proteção Escolar (SPE) e permitiram a função do PMEC dentro das escolas, além de efetuar um comparativo entre as diferentes visões de profissionais envolvidos com as atividades desse docente que assume a função de trabalhar com a mediação.

Após a apresentação dos elementos principais referentes ao conceito de mediação, conclui-se que esse processo surge como uma possibilidade eficaz de resolução de conflitos, pois proporciona às partes envolvidas um momento em que elas podem se expressar claramente, por meio de princípios como confiabilidade, voluntariedade e respeito, para um terceiro elemento, o mediador, que conjuntamente com os conflitantes tem a missão de encontrar uma solução viável para a resolução do problema.

Verifica-se que no Brasil, especificamente no estado de São Paulo, ainda existe uma falta de tradição na utilização da mediação como alternativa para a resolução de conflitos, sendo que em outros países ela já tem se firmado como área do conhecimento. Foi a partir do ano de 2010 que, por meio da instituição do SPE, foi criada a função de PMEC e a mediação foi implementada dentro do ambiente escolar com a atuação de um profissional “capacitado” especificamente para tal. Esse fator pode ser considerado um grande avanço, já que retirava à responsabilidade de outros profissionais que não recebiam nenhuma formação para trabalhar com esse processo e acabavam por agir da maneira que lhes parecia mais adequada, não que os resultados conseguidos não fossem satisfatórios, mas muitas vezes acarretavam maior demanda de tempo para conseguir chegar a uma conclusão, tempo esse que poderia ser utilizado para atividades pedagógicas e formativas.

Outro fator importante é que a instituição da função de PMEC não visa apenas à solução de conflitos já existentes e nos novos conflitos que surgissem, mas sim possui uma vertente que trabalha a prevenção dos mesmos. Essa vertente preventiva realiza-se por meio da elaboração de

projetos diversos que proporcionam aos alunos, profissionais da escola, pais e comunidade em geral um estímulo para integração escola e comunidade, além da construção participativa e desenvolvimento pessoal.

A análise dos documentos norteadores, em comparação com os relatos obtidos na pesquisa, possibilitou identificar algumas lacunas no que se refere aos processos de seleção dos docentes que podem assumir a função de PMEC. Na bibliografia selecionada verifica-se que o mediador deve possuir um perfil adequado para assumir tal função, como adaptabilidade, confiabilidade, sigilo, conhecimento de técnicas, e uma das mais importantes características é o bom conhecimento e utilização do sistema comunicativo, pois o diálogo é parte fundamental de todo o processo de mediação e vai definir o rumo do mesmo e a posterior solução adequada do conflito.

No processo seletivo da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo tais características não são abordadas, pois o que se encontra definido nas resoluções são os docentes que tem prioridade para efetuar sua candidatura à função. O estabelecimento da prioridade a tais candidaturas baseia-se, resumidamente, na seleção de docentes titulares de cargo nas condições de adido, readaptados, jornada reduzida e ocupantes de função-atividade (mais conhecidos como categoria F). Por tais características encontramos, nos relatos obtidos, várias críticas quanto ao procedimento de seleção, uma vez que ele acaba limitando as candidaturas o que acarreta problemas como pouca procura pela função e profissionais sem formação adequada.

No que se refere à “capacitação” dos PMECs selecionados, encontramos outro fator problemático, primeiramente por utilização de um termo pouco aceito no campo da pesquisa educacional e por outro lado a falta de cursos e formações mais objetivas proporcionadas para os PMECs por meio da SEE/SP. As resoluções possuem um caráter mais normativo do que orientador do processo de formação desses profissionais. A partir das pesquisas efetuadas foi possível verificar que houve um primeiro encontro presencial de mediação escolar e comunitária no início da implementação da função e que, posteriormente, as capacitações ocorrem mediante cursos *online* disponibilizados na plataforma da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores (EFAP). Por meio dos relatos obtidos foi possível identificar a realizações de algumas reuniões setorializadas nas Diretorias de Ensino que proporcionam um momento de socialização das atividades desenvolvidas nas escolas, além da confirmação das “capacitações” proporcionadas por tal Secretaria, seguidas de críticas relativas à falta de treinamentos mais

dinâmicos, com objetivos mais específicos e a importância em proporcionar tais formações não somente para o PMEC, mas também para os demais atores da escola.

É importante frisar que o desconhecimento, por parte da comunidade escolar e dos pais e responsáveis, das funções do PMEC na escola, acarreta uma série de problemas na realização dos processos de mediação, prevenção dos conflitos e facilitação de um ambiente de gestão democrática mais participativa. Pode-se identificar a falta de comprometimento de alguns docentes, que acabam por “jogar” a responsabilidade de todos os conflitos existentes dentro de sua sala de aula para o PMEC ou ainda, a falta de colaboração dos mesmos nos projetos com vertente preventiva aplicados por tal profissional. No que se refere aos pais e responsáveis, o desconhecimento da função pode criar certa resistência quando à atuação mais eficaz do PMEC, pois ele precisa conhecer o bairro e família dos alunos atendidos, pois só assim os conflitos poderão ser entendidos de uma maneira mais profunda e o processo de mediação poderá obter melhores resultados.

Para finalizar, pode-se concluir que a mediação realmente é uma alternativa para solução de conflitos e promoção de melhoria nas relações interpessoais dentro do ambiente escolar. Percebe-se a importância da implementação da mediação dentro desse ambiente, uma vez que por meio dela torna-se possível encontrar maneiras de resolver conflitos de maneira coletiva e com diálogo não punitivo. Talvez, uma das alternativas seja não ter apenas um PMEC por escola, mas sim uma equipe de mediadores articulada à gestão, aos professores e aos colegiados existentes.

## Referências

- ALMEIDA, H. **Um panorama das mediações nas sociedades. Na senda da construção de sentido da mediação em contexto educativo Capítulo 6.** In: Simão, A.M.V; Caetano, A.P. & Freire, I. (Orgs). Tutoria e Mediação em Educação. pp. 115-128. Lisboa: Educa, 2009.
- BONAFÉ-SCHMITT, J. P. **Da mediação do bairro à mediação escolar: a outra mediação social.** In: Correia, J.A. & Silva, A.M.C. (Orgs.). Mediação: (D)Os Contextos e (D)Os Actores, pp. 45-58. Porto: Edições Afrontamento, 2010.
- CAETANO, A.; FREIRE, I.; FERREIRA, A. **Perfis do mediador sócio-educativo – entre a diversidade, algumas convergências.** Actas do X Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia. pp. 348-358. Braga: Universidade do Minho, 2009.
- CALCATERRA, R.A. **Mediación estratégica.** Barcelona: Gedisa Editorial, 2002.
- CANÁRIO, R. **Inovação e Projecto Educativo de Escola.** O estabelecimento de ensino no contexto local. pp. 57-85. Lisboa: Educa, 1992.
- CURY, C.R.J. **Gestão democrática da educação pública.** Belo Horizonte: Educação e Revista, Belo Horizonte, v. 39, pp. 19-22, 2004.
- FERNANDES, M. J. S. **O professor Coordenador pedagógico e a fragilidade da carreira docente.** In: Estudos em Avaliação Educacional, v. 20, n. 44, set./dez. 2009.
- FREIRE, I. P. **A mediação em educação em Portugal.** In: Correia, J.A. & Silva, A.M.C. (Orgs.). Mediação: (D)Os Contextos e (D)Os Actores. pp. 59-70, Porto: Edições Afrontamento, 2010.
- HORA, D.L. **Gestão Democrática da Educação.** 9. Ed. Campinas: Papyrus, 2002.
- JARES, X.R. **Educação e conflito:** Guia de educação para a convivência. Porto: Edições ASA, 2002.
- JAÚ. **DEJAU – Diretoria de Ensino Região de Jaú. Professor Mediador Escolar e Comunitário:** Edital de Credenciamento. Disponível em <<http://www.dejau.com.br/noticia.php?codigo=2447>>. Acesso em: 15 dez. 2015.
- LEDERACH, J.P. **Mediacion. Doc. nº 8.** Gernika: Centro de Investigación por la Paz Gernika Gogoratuz, 1996.
- LITTLEJOHN, S.; DOMENICI, K. **Objectivos e métodos de comunicação na mediação.** In: Schnitman, D.F. & Littlejohn, S. (Orgs.). Novos paradigmas em mediação. pp. 209-223, Porto Alegre: Artmed, 1999.

MARIN, A.J. **Educação Continuada:** Introdução a uma análise de termos e concepções. *Cadernos Cedes*, Campinas, Papirus, n.36, pp. 13-20, 1995.

MICHAELIS. **Dicionário de Português Online.** Disponível em <<http://michaelis.uol.com.br/>>. Acesso em: 17 dez. 2015.

MORGADO, C.; OLIVEIRA, I. **Mediação em contexto escolar:** transformar o conflito em oportunidade. *Educação/Formação*, pp. 43-55, Coimbra: Exedra Revista Científica, 2009.

NOVA ESCOLA. **1. O que é bullying? Confirma a definição.** *Formação Criança e Adolescente*. Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/formacao/bullying-escola-494973.shtml>> Acesso em: 26 dez. 2015.

POSSATO, B.C. **O professor mediador escolar e comunitário:** uma mirada a partir do cotidiano escolar. 2014. P843p. Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP, 2014.

SÃO PAULO. **Currículo+:** Sobre o Currículo+. Disponível em <<http://curriculomais.educacao.sp.gov.br/sobre-o-curriculo-mais/>>. Acesso em: 28 dez. 2015a.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 42.966, de 27 de março de 1998.** *Legislação Estadual. Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 108(60), p.7, 28 de março de 1998.*

\_\_\_\_\_. **EFAP. Escola de Formação de Professores Paulo Renato Costa Souza.** Cursos e Programas. Disponível em <<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=2931>>. Acesso em: 27 dez. 2015b.

\_\_\_\_\_. **FDE. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.** 1º Encontro sobre Mediação Escolar e Comunitária. Disponível em <<http://www.fde.sp.gov.br/PagesPublic/InternaSupervisao.aspx?contextmenu=mediacao>> Acesso em: 29 dez. 2015c.

\_\_\_\_\_. **FDE. Fundação para o Desenvolvimento da Educação.** Sistema de Proteção Escolar. Disponível em <<http://www.fde.sp.gov.br/PagesPublic/InternaSupervisao.aspx?contextmenu=supprot>> Acesso em: 14 dez. 2015d.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 1.010, de 01 de junho de 2007.** *Legislação Estadual. Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 117(104), p.1, 02 de junho de 2007.*

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.** *Legislação Estadual. Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 119(131), p.1, 17 de julho de 2009.*

\_\_\_\_\_. **Resolução SE nº 19, de 12 de fevereiro de 2010a.** Disponível em: <[http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/19\\_10.htm](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/19_10.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução SE nº 07, de 19 de janeiro de 2012a.** Disponível em: <[http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/07\\_12.HTM?Time=19/11/2015%2011:13:4](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/07_12.HTM?Time=19/11/2015%2011:13:4)>. Acesso em: 19 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução SE nº 08, de 19 de janeiro de 2012b.** Disponível em: <[http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/08\\_12.HTM?](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/08_12.HTM?)>. Acesso em: 29 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução SE nº 12, de 18 de março de 2014.** Disponível em: <[http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/12\\_14.HTM?Time=29/12/2015%2016:17:48](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/12_14.HTM?Time=29/12/2015%2016:17:48)>. Acesso em: 29 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **ROE. Manual do Usuário** (perfis Diretoria de Ensino e Escola) 2013. Disponível em: <[http://denorte2.educacao.sp.gov.br/Paginas/Manual\\_ROE\\_Diretoria\\_e\\_Escola\\_versao\\_4.pdf](http://denorte2.educacao.sp.gov.br/Paginas/Manual_ROE_Diretoria_e_Escola_versao_4.pdf)>. Acesso em: 15 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.** Legislação de Ensino Fundamental e Médio. São Paulo, SE/CENP, 2010b, v. LXIX.

\_\_\_\_\_. **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Sistema de Proteção Escolar.** Curso de Introdução à Justiça Restaurativa para Educadores 2012c. Disponível em <<http://www.educacao.sp.gov.br/spec/wp-content/uploads/2013/02/Manual-Pr%C3%A1tico-de-Justi%C3%A7a-Restaurativa-Minist%C3%A9rio-P%C3%BAblico.pdf>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. **TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo.** Cartilha Cejusc 2011. Disponível em: <<http://www.tjsp.jus.br/Download/SecaoDireitoPrivado/CEJUSC/CartilhaCEJUSC.pdf>>. Acesso em: 01 dez. 2015.

TORREMORELL, M.C.B. **Cultura de Mediação e Mudança Social.** Porto: Porto Editora, 2008.

VECCHI, S.; GRECO, S. **Proposta reflexiva na prática da mediação.** In: Schnitman, D.F. & Littlejohn, S. (Org.). Novos paradigmas em mediação. pp. 243-255. Porto Alegre: Artmed, 1999.

VEJA. **Wiki é um sucesso. Mas o que é wiki?** . Colunistas. 17 de janeiro de 2012. Disponível em <<http://veja.abril.com.br/blog/sobre-palavras/curiosidades-etimologicas/wiki-e-um-sucesso-mas-o-que-e-wiki/>>. Acesso em: 27 dez. 2015.

## ANEXO A

### Resolução SE nº 19, de 12-2-2010

*Institui o Sistema de Proteção Escolar na rede estadual de ensino de São Paulo e dá providências correlatas*

O Secretário da Educação, considerando que:

- o exercício do direito público subjetivo do aluno à educação deve-se efetivar em ambiente escolar democrático, tolerante, pacífico e seguro;
- é responsabilidade da Administração Pública zelar pela integridade física dos alunos e servidores nos estabelecimentos da rede estadual de ensino, assim como pela conservação e proteção do patrimônio escolar;
- as escolas devem promover modelos de convivência pacífica e democrática, assim como práticas efetivas de resolução de conflitos, com respeito à diversidade e ao pluralismo de idéias,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Proteção Escolar, que coordenará o planejamento e a execução de ações destinadas à prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar, com o objetivo de proteger a integridade física e patrimonial de alunos, funcionários e servidores, assim como dos equipamentos e mobiliários que integram a rede estadual de ensino, além da divulgação do conhecimento de técnicas de Defesa Civil para proteção da comunidade escolar.

Art. 2º - o Sistema de que trata o artigo 1º desta resolução será implantado de forma descentralizada e gradativa, cabendo aos órgãos abaixo relacionados as seguintes atribuições:

- I – ao GSE - Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, a coordenação e a gestão geral do Sistema;
- II – à FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação, a execução das ações do Sistema;
- III – às DEs- Diretorias de Ensino, a gestão do Sistema, em nível regional;
- IV – às UEs - Unidades Escolares, a observância das diretrizes e a execução local e diária das ações implementadas pelo Sistema.

Art. 3º - a execução das ações do Sistema de Proteção Escolar será coordenada pela Supervisão de Proteção Escolar e Cidadania (SPEC), regulamentada pela Norma de Organização FDE 13, de 28-08-2009.

Art. 4º Fica instituído, no Gabinete do Secretário, um Grupo de Trabalho, coordenado pela Supervisão de Proteção Escolar e Cidadania (SPEC), com o objetivo de assessorar a formulação e execução das ações do Sistema de Proteção Escolar, composto por 1 representante de cada um dos órgãos seguintes:



- I – do Gabinete do Secretário;
- II – da Coordenadoria de Normas e Estudos Pedagógicos (CENP);
- III – da Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI);
- IV – da Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo (COGSP);
- V – da Diretoria de Projetos Especiais da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (DPE – FDE);
- VI – do Centro de Referência em Educação – CRE “Mário Covas”;
- VII – do Conselho Estadual de Educação – CEE

Art. 5º - para o cumprimento das diretrizes e execução regional e local das ações relativas ao Sistema de Proteção Escolar, as Diretorias de Ensino e as unidades escolares estaduais contarão com recursos humanos próprios, cujo provimento obedecerá a um cronograma gradativo que levará em conta fatores de vulnerabilidade e de risco a que estão expostas as escolas da rede estadual de ensino.

Art.6º - Cada Diretoria de Ensino indicará dois representantes, um dos quais, obrigatoriamente, Supervisor de Ensino, que serão, sob a orientação do Dirigente Regional de Ensino, os educadores responsáveis pela gestão em nível regional do Sistema de Proteção Escolar.

§ 1º - Os representantes de que trata o caput deste artigo poderão contar com o suporte técnico de equipes multidisciplinares, que os subsidiarão:

1 - na articulação com órgãos e entidades públicos e da sociedade civil que atuam na proteção e no atendimento do público escolar;

2 - no suporte ao diretor de escola, por requisição do Dirigente Regional de Ensino, para a identificação de fatores de vulnerabilidade e de risco vivenciados por determinada escola;

3 - no desenvolvimento de ações e projetos de prevenção, previamente submetidos à aprovação do Dirigente Regional de Ensino, que tratem de fatores de vulnerabilidade e de risco identificados numa determinada escola.

§ 2º - o perfil e o número de profissionais que irão constituir as equipes multidisciplinares de que trata o parágrafo anterior, bem como a metodologia de trabalho a ser observada, serão objeto de ato normativo específico.

Art. 7º - para implementar ações específicas do Sistema de Proteção Escolar, a unidade escolar poderá contar com até 2 docentes, aos quais serão atribuídas 24 (vinte e quatro) horas semanais, mantida para o readaptado a carga horária que já possui, para o desempenho das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, que deverá, precipuamente:

I - adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;

II - orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;

III - analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;

IV - orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;

V - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;

VI - orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

§ 1º - Os professores que desempenharão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão selecionados pela Diretoria de Ensino, conforme instruções a serem divulgadas pelos órgãos centrais desta Pasta, observada a seguinte ordem de prioridade:

1 - titular de cargo docente, da própria escola, que se encontre na condição de adido, sem descaracterizar essa condição;

2 - titular de cargo docente, de outra unidade escolar mesma Diretoria de Ensino, que se encontre na condição de adido, sem descaracterizar essa condição;

3 - docente readaptado, da própria escola, com perfil adequado à natureza das atribuições de que trata os incisos deste artigo, portador de histórico de bom relacionamento com alunos e com a comunidade, e desde que respeitado o rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS;

4 - docente ocupante de função-atividade da mesma Diretoria de Ensino, de que trata o inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

§ 2º - Os docentes que desenvolverão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão capacitados e observarão, no desenvolvimento de suas atividades, metodologia de trabalho a ser definida por esta Pasta.

§ 3º - o Professor Mediador Escolar e Comunitário poderá, no exercício de suas atribuições, contar com a colaboração de professores auxiliares da própria unidade escolar, selecionados pelo Diretor de Escola dentre aqueles abrangidos pelo disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, que se encontrem na situação prevista no inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

§ 4º - Os professores auxiliares de que trata o parágrafo anterior apoiarão o Professor Mediador Escolar e Comunitário no desenvolvimento das atividades relacionadas nos incisos deste artigo, no período em que não lhes forem atribuídas outras atividades pelo Diretor da Escola durante o cumprimento da carga horária mínima prevista em lei.

Art. 8º - Os órgãos centrais da Pasta, de acordo com as respectivas atribuições e competências, determinarão, em conjunto com as Diretorias de Ensino, a prioridade para a formação dos quadros de recursos humanos nos termos dos artigos 6º e 7º desta resolução.

Art. 9º - Fica regulamentado o “Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares – ROE”, que se constitui em um instrumento de registro on-line, acessível pelo portal da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE, [www.fde.sp.gov.br](http://www.fde.sp.gov.br), para o registro de informações sobre:

I - ações ou situações de conflito ou grave indisciplina que perturbem sobremaneira o ambiente escolar e o desempenho de sua missão educativa;

II - danos patrimoniais sofridos pela escola, de qualquer natureza;

III - casos fortuitos e/ou de força maior que tenham representado risco à segurança da comunidade escolar;

IV - ações que correspondam a crimes ou atos infracionais contemplados na legislação brasileira.

§ 1º - As informações registradas no “Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares – ROE” serão armazenadas para fins exclusivos da administração pública, sendo absolutamente confidenciais e protegidas nos termos da lei.

§ 2º - Caberá, ao Diretor da Unidade Escolar, a responsabilidade pela inserção e proteção dos dados registrados, podendo, discricionariamente, conceder ao Vice-Diretor e/ou o Secretário de Escola autorização de acesso ao sistema.

§ 3º - o registro das situações elencadas nos itens deste artigo é compulsório e deverá ser efetuado em até 30 dias da data da ocorrência.

§ 4º - Os Dirigentes Regionais de Ensino, assim como os servidores da Diretoria de Ensino por eles indicados, terão acesso às informações registradas no “Sistema Eletrônico de Registro de Ocorrências Escolares – ROE” relativas às escolas de sua região, ficando esses servidores responsáveis pelo sigilo e proteção dos dados registrados.

Art. 10- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Notas:**

Norma de Organização FDE 13/09;

Lei Complementar nº 1.093/09;

Lei Complementar nº 1.010/07, à pág. 25 do vol. LXII.

## ANEXO B

### Resolução SE nº 07, de 19-1-2012

*Dispõe sobre o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário do Sistema de Proteção Escolar, e dá outras providências*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, à vista do disposto na Resolução SE nº 19, de 12 de fevereiro de 2010, que institui o Sistema de Proteção Escolar na rede estadual de ensino de São Paulo e dá providências correlatas, e considerando a necessidade de implementação de ações que assegurem a eficácia e a eficiência desse sistema nas escolas estaduais, resolve:

Artigo 1º - O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições com carga horária correspondente à da:

I – Jornada Integral de Trabalho docente; ou

II – Jornada Inicial de Trabalho docente.

§ 1º - O Diretor de Escola procederá à atribuição da carga horária destinada ao projeto compatibilizando-a com a carga horária constituída de aulas que o docente já possua, observado, no somatório, o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Caberá ao Diretor de Escola distribuir a carga horária do docente de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar, em 5 (cinco) dias úteis da semana, respeitado o limite máximo de 8 (oito) horas diárias de trabalho, incluídas as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

§ 3º - A distribuição da carga horária de trabalho deverá prever a disponibilização de até 4 (quatro) horas quinzenais, ou 8 (oito) horas mensais, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação, agendadas pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar.

§ 4º - Quando se tratar de docente readaptado, o Professor Mediador Escolar e Comunitário cumprirá a carga horária que já possui, fixada na respectiva apostila de readaptação, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Artigo 2º - Para a seleção dos docentes que desempenharão as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - titular de cargo docente da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado na própria escola, sem descaracterizar essa condição;

II - titular de cargo docente da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, sem descaracterizar essa condição;

III - titular de cargo docente de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado na própria escola, sem descaracterizar essa condição;

IV - titular de cargo docente de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, sem descaracterizar essa condição;

V - docente readaptado em exercício na escola, que seja detentor de perfil adequado à natureza das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário e que apresente histórico de bom relacionamento com alunos e com a comunidade, verificada a compatibilidade do seu rol de atribuições, estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS;

VI - titular de cargo docente, classificado preferencialmente na própria escola, ao qual se venha atribuindo, por mais de um ano letivo, somente a carga horária correspondente à Jornada Reduzida de Trabalho docente;

VII - docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e que se encontre na situação prevista no inciso II do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009:

- a) da própria escola;
- b) de outra unidade escolar, da mesma Diretoria de Ensino;

VIII - docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010/2007, e que se encontre na situação prevista no inciso V do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093/2009:

- a) da própria escola;
- b) de outra unidade escolar, da mesma Diretoria de Ensino.

Artigo 3º - Os docentes devidamente inscritos para atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário serão selecionados pelos responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar, juntamente com a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino, mediante avaliação do perfil apresentado, observada a ordem de classificação.

§ 1º - A avaliação de perfil de que trata o caput deste artigo consistirá de:

1 - apreciação de carta de motivação, a ser apresentada pelo docente, contendo exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, elencadas nos incisos I a VI do artigo 7º da Resolução SE nº 19, de 12 de fevereiro de 2010, com a redação dada pelo artigo 10 desta resolução.

2 - realização de entrevista individual, com a participação do diretor da escola selecionada;

3 - análise de certificados de cursos ou comprovação ou participação do docente em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como mediação de conflitos, Justiça Restaurativa, bullying, articulação comunitária, entre outros.

§ 2º - Os responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar na Diretoria de Ensino, acompanhados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e ouvida a equipe gestora da escola selecionada, ponderarão, a critério próprio, sobre os requisitos indicados no parágrafo anterior, para cada candidato submetido à avaliação de perfil, e procederão à sua seleção, bem como à classificação dos docentes selecionados.

Artigo 4º - As escolas interessadas em contar com docentes para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário deverão encaminhar solicitação à respectiva Diretoria de Ensino contendo:

I - manifestação de interesse acompanhada de exposição de motivos que contemplem, no histórico da unidade escolar, elementos indicativos da existência e recorrência de situações de conflito ou de graves problemas de indisciplina;

II - plano básico de trabalho, elaborado em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela unidade escolar em sua proposta pedagógica, a ser desenvolvido pelo docente que irá atuar como Professor Mediador Escolar e Comunitário, observado o disposto nos incisos I a VI do artigo 7º da Resolução SE nº 19, de 12 de fevereiro de 2010, com a redação dada pelo artigo 10 desta resolução.

Parágrafo único - As escolas interessadas serão selecionadas pela Diretoria de Ensino, com base na avaliação dos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo e na disponibilidade de docentes candidatos com perfil aprovado.

Artigo 5º - A Diretoria de Ensino poderá abrir, a qualquer tempo e de acordo com o grau de necessidade de suas escolas, novo período de inscrições para a atribuição do projeto, até a data-limite de 30 de novembro do ano em curso.

Parágrafo único - A atribuição da carga horária referente ao projeto deverá ser revista pelo Diretor de Escola, sempre que na unidade escolar venham a surgir aulas disponíveis da disciplina, correspondente à habilitação/qualificação do docente que se encontre atuando como Professor Mediador Escolar e Comunitário.

Artigo 6º - Poderão ser reconduzidos para o ano letivo subsequente os docentes que se encontravam no exercício dessas atribuições no ano anterior, desde que, na avaliação de seu desempenho, este seja considerado satisfatório, observada a carga horária prevista no artigo 1º desta resolução.

§ 1º - A avaliação de desempenho de que trata o caput deste artigo será realizada por Comissão composta pelo Diretor de Escola, pelo Supervisor de Ensino da unidade escolar e pelo Supervisor de Ensino responsável pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar.

§ 2º - Caso a Comissão não recomende a recondução do docente, em decorrência de incompatibilidade com o plano de trabalho elaborado pela escola, o Supervisor de Ensino responsável pela Gestão Regional do Sistema de

Proteção Escolar poderá, se for o caso, propor a atribuição do Professor Mediador Escolar e Comunitário em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, ouvida a equipe gestora da escola de destino.

§ 3º - Em caráter excepcional, poderá ser reconduzido no projeto candidato à contratação temporária que tenha atuado, com desempenho satisfatório, como Professor Mediador Escolar e Comunitário, na condição de docente ocupante de função-atividade a que se refere o parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar nº 1.093/2009.

§ 4º - A recondução dos docentes no exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário ocorrerá previamente à seleção de novos docentes.

Artigo 7º - Os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário serão capacitados e observarão, no desenvolvimento dessas atribuições, metodologia de trabalho a ser definida por esta Pasta, estando previstas as seguintes atividades de supervisão e formação em serviço:

I - apresentação de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, para análise e discussão pela equipe gestora da escola e pelos responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar;

II - participação em cursos e orientações técnicas centralizadas e descentralizadas.

Parágrafo único - O desempenho e a frequência nos cursos e orientações técnicas centralizadas e descentralizadas, oferecidos com vistas à capacitação dos docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, constituem elementos condicionantes para a recondução prevista no caput do artigo 6º desta resolução.

Artigo 8º - O Professor Mediador Escolar e Comunitário que, no desempenho das suas atribuições, deixar de observar a metodologia do projeto ou o plano de trabalho proposto pela escola, perderá, a qualquer momento, por decisão, devidamente fundamentada, do Diretor de Escola, ouvido o Supervisor de Ensino responsável pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar, a carga horária relativa ao projeto, sendo-lhe previamente assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 9º - Os órgãos centrais da Pasta divulgarão oportunamente instruções relativas aos prazos e critérios a serem observados pelas Diretorias de Ensino, no processo de seleção dos docentes/candidatos ao exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, bem como na definição das unidades escolares que serão contempladas, inclusive quanto à prioridade de atendimento e à quantidade de escolas que poderão ser atendidas em cada Diretoria de Ensino.

Artigo 10 - O artigo 7º da Resolução SE nº 19, de 12 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Na implementação das ações específicas do Sistema de Proteção Escolar, a escola poderá contar com até 2 (dois) docentes para atuarem como Professor Mediador Escolar e Comunitário, cujas atribuições consistem, precipuamente, em:

I - adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;

II - orientar os pais dos alunos, ou responsáveis, sobre o papel da família no processo educativo;

III - analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possam estar expostos os alunos;

IV - orientar a família, ou responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;

V - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;

VI - orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.” (NR)

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SE nº 1, de 20.1.2011, e nº 18, de 28.3.

**Notas:**

Res. SE nº 19/10 à pág. 169 do vol. LXIX;

Lei Complementar nº 1.010/07 à pág. 25 do vol. LXII;

Lei Complementar nº 1.093/09, à pág. 31 do vol. LXVIII;

Revoga a Res. SE nº 01/11, à pág. 65 do vol. LXXI;

Revoga a Res. SE nº 18/11, à pág. 65 do vol. LXXI;

Alterada pela Res. SE nº 54/13.



## APÊNDICE A

### Roteiro de entrevista com o Supervisor do Sistema de Proteção Escolar

1. Nome Completo.
2. Idade.
3. Formação.
4. Tempo que atua como Supervisor.
5. Outras atuações dentro do sistema escolar?
6. Como começou o SPE – Sistema de Proteção Escolar?
7. Qual relação tem o SPE – Sistema de Proteção Escolar com a Segurança Pública?
8. Existem Normas Gerais do SPE?
9. Você acredita que elas estão adequadas?
10. Existem muitas críticas em relação ao material?
11. Como foi o surgimento da função de PMEC?
12. O surgimento da função tem influência de alguma experiência internacional com mediação?
13. Qual a formação que o PMEC deve possuir para ingressar na função?
14. O PMEC tem formação específica proporcionada pela rede estadual?
15. Tem formação para Mediação Escolar e Justiça Restaurativa?
16. Todas as escolas tem um PMEC?
17. Como são escolhidas as escolas para a atuação do PMEC?
18. Quantas escolas possuem PMEC na cidade?
19. Quantos PMECs existem atualmente na Rede Estadual?
20. Existe algum plano para colocar PMEC em todas as escolas?
21. Como ocorre o acompanhamento da atuação dele dentro das escolas?
22. A equipe gestora recebeu bem o PMEC dentro das escolas?
23. Quais os principais elogios referente à atuação do PMEC?
24. Quais as principais reclamações recebe em relação à atuação do PMEC?
25. Quais os principais casos são atendidos pelo PMEC dentro da escola?
26. Após a implementação da função de PMEC as relações interpessoais dentro da escola mudaram?
27. Quantas escolas no total tem na cidade?
28. Como o PMEC atua com a comunidade?

## APÊNDICE B

### Roteiro de entrevista com Vice-Diretora da Escola

1. Nome Completo.
2. Idade.
3. Formação.
4. Tempo que atua como Vice-diretora.
5. Outras atuações dentro do sistema escolar?
6. Como é a comunidade em que está inserida a escola?
7. Quais tipos de aluno recebem?
8. Sabe como começou o SPE – Sistema de Proteção Escolar?
9. Qual relação tem o SPE – Sistema de Proteção Escolar com a Segurança Pública?
10. Conhece as Normas Gerais do SPE?
11. Caso conheça, acredita que elas estão adequadas?
12. Existem muitas críticas em relação ao material?
13. Como foi o surgimento da função de PMEC?
14. Qual a formação que o PMEC deve possuir para ingressar na função?
15. O PMEC tem formação específica proporcionada pela rede estadual?
16. Tem formação para Mediação Escolar e Justiça Restaurativa?
17. Como são escolhidas as escolas para a atuação do PMEC?
18. Quais foram as ocorrências registradas no ROE que indicaram a necessidade do PMEC na escola?
19. Qual a carga horária de trabalho do PMEC na escola?
20. Como ocorre o acompanhamento da atuação dele dentro das escolas?
21. A equipe gestora recebeu bem o PMEC dentro das escolas?
22. Quais os principais elogios referente à atuação do PMEC?
23. Quais as principais reclamações recebe em relação à atuação do PMEC?
24. Quais os principais casos são atendidos pelo PMEC dentro da escola?
25. Após a implementação da função de PMEC as relações interpessoais dentro da escola mudaram?
26. O PMEC auxilia o seu trabalho como vice-diretora? Em quais aspectos a atuação dele é mais relevante?
27. Os projetos desenvolvidos pelo PMEC tem resultado efetivo? O que poderia ser melhorado?
28. Tem alguma consideração a mais que queira fazer?

## APÊNDICE C

### Roteiro de entrevista com Professor Mediador

1. Nome Completo.
2. Idade.
3. Formação.
4. Conte um pouco sobre sua carreira de trabalho nas escolas.
5. Há quanto tempo atua nas escolas estaduais?
6. Nessa escola atua há quanto tempo?
7. Por que escolheu ser PMEC?
8. Como foi a seleção?
9. Recebeu quais treinamentos para assumir a função?
10. Acredita ter sido suficientes esses treinamentos?
11. Antes de assumir você sabia exatamente qual era a função de um PMEC?
12. Depois que assumiu sabe exatamente qual a função do mediador?
13. Você conhecia a Mediação? Sabe dizer exatamente o que é?
14. Vocês foram preparados para trabalhar com Mediação Escolar?
15. Você sabe o que é Justiça Restaurativa?
16. Houve preparo para trabalhar com Justiça Restaurativa?
17. Quais os principais conflitos que você atende diariamente na escola?
18. Os alunos são receptivos quanto à sua atuação?
19. Os professores e equipe gestora são receptivos quanto à sua atuação?
20. Recebeu amparo da equipe gestora para trabalhar?
21. Exerce atividades que não são de sua responsabilidade?
22. E a Diretoria de Ensino, fornece suporte para sua função?
23. Existe formação continuada?
24. Buscou cursos diversos que melhorassem sua atuação?
25. Após a implementação do PMEC acredita que houve melhoria nas relações interpessoais dentro das escolas?
26. Quais os principais elogios referente à atuação do PMEC?
27. Quais as principais reclamações recebe em relação à atuação do PMEC?
28. O que poderia ser melhorado para uma melhor atuação?
29. É necessário conhecer o bairro e os alunos para uma melhor atuação?
30. Pretende continuar atuando como PMEC?

## APÊNDICE D

### Roteiro de entrevista com o Supervisor do Sistema de Proteção Escolar

**1. Nome Completo.**

...

**2. Idade.**

45

**3. Formação.**

Sou formada em Geografia, Pedagogia e pós-graduada em psicopedagogia.

**4. Tempo que atua como Supervisor.**

Como supervisora 5 anos.

**5. Outras atuações dentro do sistema escolar?**

Iniciei a carreira como professora. Em 2009 como diretora de escola e 2010 como supervisora de ensino.

**6. Como começou o SPE – Sistema de Proteção Escolar?**

Esse sistema foi proposto pela Secretaria estadual da educação e implantado de forma gradativa. Foi aumentando posteriormente nas escolas onde foi diagnosticada grande vulnerabilidade. Através do ROE registro de ocorrências escolares. Devido às necessidades são apontadas as escolas que necessitam. São os diretores que fazem esse apontamento.

**7. Qual relação tem o SPE – Sistema de Proteção Escolar com a Segurança Pública?**

Tem uma relação de parceria é através da ronda escolar que eles atuam.

Na escola existe um livro que tem que ser assinado referente à ronda escolar, só que diminuiu muito a disponibilidade desses policiais. Precisaria reativar.

**8. Existem Normas Gerais do SPE?**

Sim existe e está na Resolução SE 07/2012 que regulamenta a função.

**9. Você acredita que elas estão adequadas?**

Acredito que é adequada, que ela dispõe sobre as atribuições dos PMECs bem como os critérios para preenchimento das vagas.

**10. Existem muitas críticas em relação ao material?**

A queixa é que segundo a resolução só pode atuar como P MEC professores efetivos adidos ou então professores da categoria F, o que limita o acesso aos demais. A Categoria F são aqueles com estabilidade pela lei 2010, não é concursado.

**11. Como foi o surgimento da função de P MEC?**

Veio como proposta da Secretaria da Educação.

**12. O surgimento da função tem influência de alguma experiência internacional com mediação?**

Só veio da secretaria, não sei responder.

**13. Qual a formação que o P MEC deve possuir para ingressar na função?**

Requisitos estão na própria resolução. Passam por uma capacitação online, que é um curso obrigatório que os orienta quanto à função que devem exercer e quanto às questões legais envolvendo a função.

**14. O P MEC tem formação específica proporcionada pela rede estadual?**

Existe um tutor que é da Diretoria de Ensino, mas o curso foi elaborado pela Secretaria Estadual de Educação. Após o curso inicial, existem 5 encontros anuais promovidos pela comissão regional do P MEC. O contexto desse curso baseia-se em dar espaço para que os P MECs socializem as atividades desenvolvidas nas escolas, além de ser discutido temas relacionados à atuação dos mediadores, principalmente relacionados a ações preventivas. O curso é voltado a isso, “evitar”. Quando a escola já tem maior disponibilidade para atuar o preventivo é sinal que ela já superou a fase dos conflitos, das punições das sanções tipo suspensão, a parte corretiva.

**15. Tem formação para Mediação Escolar e Justiça Restaurativa?**

São os dois focos principais mais a rede protetiva, fortalecimento da rede protetiva. Parcerias com instituições públicas, privadas, Ongs, universidades e etc. Através de encaminhamentos, a rede protetiva encaminha para as instituições como o Centro de Referência da Assistência Social conhecido como CRAS, por exemplo. A escola acaba encaminhando para os serviços especializados, psicólogas, assistentes sociais, aqueles alunos que são identificados com algum tipo de problema.

**16. Todas as escolas tem um P MEC?**

Não são todas as escolas que tem um P MEC.

**17. Como são escolhidas as escolas para a atuação do P MEC?**

As escolas com maior índice de vulnerabilidade.

**18. Quantas escolas possuem P MEC na cidade?**

Em .... são 9 escolas que possuem o P MEC.

**19. Quantos PMECs existem atualmente na Rede Estadual?**

Na Diretoria de ... são 20 PMECS atendendo 19 escolas, porque uma das escolas tem dois PMECS. Por causa dos problemas no ROE e o número de alunos, as escolas ...de ... tem dois PMECS, a outra escola eu não me recordo o nome agora.

**20. Existe algum plano para colocar PMEC em todas as escolas?**

Já em vários pronunciamentos do antigo secretário ele dizia que gostaria de ampliar o programa, mas só verbalmente isso foi dito.

**21. Como ocorre o acompanhamento da atuação dele dentro das escolas?**

Esse acompanhamento é assim, eles elaboram um portfólio das ações e o cotidiano é acompanhado pelo diretor da escola e supervisor de ensino que ao final do ano avalia esse atuação. Através dessa avaliação que decide-se a condução ou não do PMEC para o ano seguinte. Se ele não estiver cumprindo as atividades da sua função, pode ser cessado, trocado por outro. Se houver candidato a escola recebe outro. A demanda de candidatos é pequena, pois é limitada para a categoria F, se estendesse haveria muito mais candidatos.

**22. A equipe gestora recebeu bem o PMEC dentro das escolas?**

Todos os gestores das unidades escolares tem valorizado a atuação dos PMECs de uma maneira geral, tanto que quando tem alguma convocação eles querem mesmo que o PMEC participe. De uma forma geral há uma boa aceitação. O que muitas vezes ocorrem que eles reclamam, que muitos professor cobram ações imediatas e punitivas. Eles não compreendem que a principal função é através de um diálogo da justiça restaurativa e não da punição. Suspensão, punição e bronca. O PMEC deve estar bem preparado para que o trabalho não esteja abalado. Ele acaba tendo que mediar a visão que o professor tem da sua prática como mediador.

**23. Quais os principais elogios referente à atuação do PMEC?**

Questão da contribuição para o estabelecimento e promoção da cultura da paz dentro das escolas.

Do trabalho preventivo. Quanto ao trabalho preventivo, existem vários projetos propostos pela própria Secretaria da Educação. Um exemplo é o projeto “Pé no chão”, que abrange o tema de prevenção do uso de álcool. A Secretaria Estadual da Educação que fornece. O PMEC não tem uma aula específica, através de convite ou convocação que ele consegue reunir os alunos e trabalhar as oficinas. O FDE tem fornecido material, mas bastante criticado por causa das sanções propostas. Exemplo: é permitido até 10 dias de suspensão e isso vai contra o ECA. Normas de condutas dos alunos divergentes nesse material.

**24. Quais as principais reclamações recebe em relação à atuação do PMEC?**

Até o presente momento não temos reclamações. Ele tem que fazer todas as fases tentando acordo, sem pular etapas.

**25. Quais os principais casos são atendidos pelo P MEC dentro da escola?**

São de Conflito entre alunos;

Conflito entre professor e aluno;

Atos de vandalismo;

Trabalho preventivo, se não houver o trabalho o resultado não é muito bom.

**26. Após a implementação da função de P MEC as relações interpessoais dentro da escola mudaram?**

Muito, para melhor. Existia PCAGP (Professor coordenador de apoio à gestão pedagógica) que foi extinta.

Havia uma comparação que sem o PCAGP tudo bem, mas sem o P MEC não. P MEC vê sentido em sua função, ele sabe como agir.

**27. Quantas escolas no total tem na cidade?**

Ver no site, talvez 36.

**28. Como o P MEC atua com a comunidade?**

Através de parcerias com o CRAS, CRES, conselho tutelar, PM. Atende pais de alunos cotidianamente, faz agendamento, tem registros das ocorrências. Cada P MEC organiza de uma forma e vai registrando os fatos ocorridos. Na questão preventiva eles fazem um portfólio e relatórios.

### **Roteiro de entrevista com Vice-Diretora da Escola**

**1. Nome Completo.**

...

**2. Idade.**

43

**3. Formação.**

Sou licenciada em matemática e pedagogia.

**4. Tempo que atua como Vice-diretora.**

5 anos.

**5. Outras atuações dentro do sistema escolar?**

Sim, eu sou professora do estado há 20 anos. Sempre professora de matemática, sai da sala de aula para ser designada vice-diretora. Na rede particular trabalhei durante 9 anos como professora e 1 ano como coordenadora. Vou voltar para a sala de aula na particular.

**6. Como é a comunidade em que está inserida a escola?**

Ela é uma comunidade distante porque o bairro é comercial e não residencial. Os alunos vem da ..., zona rural, e da cidades são aqueles alunos que não tem vagas em outras escolas. Os pais são distantes em relação de onde a escola se situa.

**7. Quais tipos de aluno recebem?**

Nível baixo, sem escolarização dos pais, na grande maioria enxergam a escola como ponto de diversão, como são da zona rural usam a escola como trampolim para vir à cidade. Carentes de afeto, de valorização da educação da escola devido baixo índice de escolarização dos pais. E nesse processo de reorganização percebemos que a grande maioria é apaixonada pela escola.

**8. Sabe como começou o SPE – Sistema de Proteção Escolar?**

Já veio pra escola, nós fomos informados que a nossa escola era prioritária, por causa de problemas disciplinares e fuga de alunos. A maioria das orientações e capacitações são para o professor mediador. Seria importante fazer capacitação com os demais professores, para eles entenderem o papel do P MEC. O P MEC não é para atuar diretamente na sala de aula, mas sim com os conflitos. Alguns professores jogam todo o problema disciplinar para o P MEC. Esse é o maior problema de entendimento de função.

**9. Qual relação tem o SPE – Sistema de Proteção Escolar com a Segurança Pública?**

Trabalham juntos com órgãos, defensoria publica, assistência social do fórum. Tem parceria porque o P MEC vai agir diretamente com crianças que são voltadas a esses problemas. O mediador encaminha documentos para o conselho e o conselho entra em contato com a escola. Isso tudo é para fazer com que o aluno permaneça na escola com bom rendimento e desenvolvimento para viver em sociedade.

**10. Conhece as Normas Gerais do SPE?**

Se quiser saber tem que pesquisar. Sabemos porque o nosso P MEC passa para nós das capacitações que ele participa.

**11. Caso conheça, acredita que elas estão adequadas?**

Sim são. Porque tudo se baseia no ECA, podemos não concordar, mas elas são baseadas nisso.

**12. Existem muitas críticas em relação ao material?**

Não que eu conheça. Até por falta de conhecimento a fundo do material.

**13. Como foi o surgimento da função de P MEC?**

O surgimento foi em cima de uma pesquisa feita pela Secretaria da Educação referente aos conflitos. Cada diretoria de ensino apontou as escolas com mais conflitos e problemas, foram selecionadas as escolas por



causa desses conflitos. Como nossa escola está vulnerável ao tráfico de drogas, perfil de clientela, vulnerabilidade e conflitos de dentro e fora da escola.

**14. Qual a formação que o P MEC deve possuir para ingressar na função?**

Professor do estado, tipo categoria F (com estabilidade) tem que ter algumas aulas, tem que participar dos cursos de formação. Primeiro momento fazer a inscrição e depois participar do processo de escolha. Todo ano ele é avaliado pela escola, não é só a escola que decide a supervisão também.

**15. O P MEC tem formação específica proporcionada pela rede estadual?**

Sim.

**16. Tem formação para Mediação Escolar e Justiça Restaurativa?**

Sim, mais isso mesmo.

**17. Como são escolhidas as escolas para a atuação do P MEC?**

Conforme já falei anteriormente.

**18. Quais foram as ocorrências registradas no ROE que indicaram a necessidade do P MEC na escola?**

Aqui foi pelo perfil, mas mesmo as escolas que solicitam também são avaliadas para ver se pode ser selecionada. Alguns registros, com a mediação melhorou bastante, não há necessidade de fazer, o nosso é coisa corriqueira resolvida com a mediação.

**19. Qual a carga horária de trabalho do P MEC na escola?**

O nosso aqui é 40 horas.

**20. Como ocorre o acompanhamento da atuação dele dentro das escolas?**

Ele é avaliado através dos relatórios e projetos que ele desenvolve. Ele trabalha muito com o grêmio estudantil e da resolução dos fatos que ele faz. Toda reunião de capacitação que ele vai ele tem que levar esse relatório observado pela direção da escola.

**21. A equipe gestora recebeu bem o P MEC dentro das escolas?**

Sim, aqui posso garantir que sim. Todos são receptivos, uma das coisas boas que o Estado ofereceu para a gente foi o P MEC.

**22. Quais os principais elogios referente à atuação do P MEC?**

A mediação dos conflitos é o principal elogio porque é imprescindível o trabalho que eles fazem. A atuação junto ao grêmio estudantil, ele é um professor muito próximo. Atuação entre conflitos de funcionários e professores. Os projetos que eles desenvolvem referente ao bullying, prevenção, atuação junto aos pais,

orientação, capacitação, até quanto a alfabetização dos alunos é ele que trabalha com os pais. E a parceria com esses órgãos externos ele é nosso elo de ligação com APAE, assistência social, etc.

**23. Quais as principais reclamações recebe em relação à atuação do P MEC?**

O pai quer fugir da responsabilidade, a reclamação é da atuação profunda. Perante a equipe escolar não há nenhuma, inclusive estamos lutando para manter ele na escola. O mediador tem um horário a cumprir, 40 horas, o Mediador não tá o tempo todo, e as vezes o pai vem e ele não está, só que os pais tem que saber que o mediador em um horário de trabalho. Agora os pais já sabem e vem no horário que o mediador está.

**24. Quais os principais casos são atendidos pelo P MEC dentro da escola?**

Conflitos de brigas, indisciplina, prevenção de uso de drogas, com relação ao bullying, a evasão dos alunos, na área da saúde da prevenção de doenças, vacinação e orientação a pais e a família.

**25. Após a implementação da função de P MEC as relações interpessoais dentro da escola mudaram?**

Melhoraram muito, muito. Ele tem um papel fundamental nessa aceitação das diferenças, saber contar até 10 antes de brigar e ofender, e principalmente o respeito entre eles e funcionários, saber pedir desculpas. Melhoraram muito.

**26. O P MEC auxilia o seu trabalho como vice-diretora? Em quais aspectos a atuação dele é mais relevante?**

Muito, na indisciplina, no atendimento aos pais, primeiro passa por ele para depois chegar comigo. Tenho uma parceria com o P MEC para que quando ele não esteja eu atenda. Auxílio com os órgãos, tudo passa por ele, nem passa comigo. Ele me ajuda muito com o Grêmio, as atividades extra curriculares, festas que os alunos querem, tudo o mediador auxilia na realização das atividades.

Eu não vivo sem o meu P MEC, inclusive estamos lutando para que ele não seja removido para outra escola.

**27. Os projetos desenvolvidos pelo P MEC tem resultado efetivo? O que poderia ser melhorado?**

Tem resultado efetivos. Os projetos desse ano são: prevenção também se ensina; acolhimento dos sextos anos; bullying; projeto pé no chão que é sobre prevenção do uso de álcool; projeto de evasão que é trazer os alunos de volta para a escola; parceria com o Grêmio Escolar. O que poderia ser melhorado é um maior envolvimento dos professores nos projetos, não é porque o P MEC que está fazendo que eu vou descansar. Tem muito professor que joga o que deveria estar fazendo na sala de aula pra ele.

**28. Tem alguma consideração a mais que queira fazer?**

Eu acho que é um projeto do governo do estado, é uma das poucas coisas que o governo fez, tirou sobrecarga da direção da escola, e tornou o professor parceiro dos alunos e da escola. É um professor que consegue trazer a comunidade para dentro da escola, porque a atuação dele é firme e presente. Conflitos que

melhoraram muito, eles conseguem pensar melhor e respeitar melhor não é um projeto a curto prazo, mas os resultados já estão aparecendo.

Questão da vacinação HPV ele que orientou os pais e incentivou as meninas, entrou em contato com a secretaria da saúde. Eu não vivo sem meu mediador.

### **Roteiro de entrevista com Professor Mediador**

**1. Nome Completo.**

...

**2. Idade.**

37.

**3. Formação.**

Minha formação foi em Ciências Físicas e Biológicas; Pedagogia; Pós em Psicopedagogia; Pós em educação inclusiva e pós em Alfabetização.

**4. Conte um pouco sobre sua carreira de trabalho nas escolas.**

Faz 16 anos que leciono no magistério, fiquei na sala de aula 10 anos consecutivos. A 5 anos foi feito um convite para trabalhar com mediação, era tudo novo não sabia como a mediação trabalharia dentro da escola. Então aceitei o convite, teve umas capacitações antes de atuar. Foi muito discutido sobre intervenção, estratégia de como abordar temas brigas, drogas (principalmente) projetos trazendo a comunidade para dentro da escola. Fazer programas para conter índices de evasão. Buscar afinidade entre aluno e professor através da roda de conversa, projetos fazendo com que eles interagissem uns com os outros de séries diferentes e classes diferentes.

**5. Há quanto tempo atua nas escolas estaduais?**

16 anos.

**6. Nessa escola atua há quanto tempo?**

5 anos.

**7. Por que escolheu ser PMEC?**

Curiosidade, na verdade sempre fui curioso. O que me instigou foi a curiosidade e participei de vários projetos e nunca foi falado sobre PMEC, quando implantou o PMEC foi um desafio para começar a trabalhar com faixas etárias diferentes. Sempre gostei de atuar no ensino médio. Do 6º ano ao terceiro colegial.

**8. Como foi a seleção?**

Fizeram um cadastro. A abertura do cadastro é sempre no início do ano.

Carta de apresentação.

Currículo com as habilitações.

Depois de analisada a documentação você passa por uma entrevista com a supervisora de ensino, avalia o perfil a postura do candidato.

Você tem que levar algum curso feito pela escola de formação de professor do estado de SP. São cursos online. Escola de Formação.

Qualquer tipo de curso, mas depois que você ingressa ai tem que fazer um curso oferecido que é direcionado para a mediação.

A seleção não precisa ser todo ano, você pode ser reconduzido.

**9. Recebeu quais treinamentos para assumir a função?**

Recebi vários treinamentos, o primeiro treinamento da primeira capacitação o tema abordado foi muito o diálogo com o aluno. Averiguar as duas partes da situação, as partes envolvidas.

Nunca chamar os dois ao mesmo tempo, avaliar separado.

Depois fazer os dois conversarem juntos.

Depois que os ânimos estiverem calmos, montar um círculo de restauração.

Chamam as testemunhas se houver, e depois socializar o trabalho com eles.

Foram treinamentos presenciais, foi falado também sobre situações que visam aferir o erro do aluno, comportamento familiar, quando o aluno estiver mal, tentar buscar informações com a família antes de ir ao conselho tutelar. Aconselhar os alunos em quais situações eles podem ter a intervenção do conselho tutelar na vida do aluno, o CRAS.

Nessa primeira capacitação foi só sobre o diálogo com o aluno e círculo restaurativo. O círculo restaurativo é quando ambas as partes conseguem conversar uma com outra, montam um círculo, depois de colher as informações, dá espaço para cada um falar sobre o seu comportamento, contar, socializar, terminar com um abraço. Para ver se aquilo que contou individualmente vai se manter.

**10. Acredita ter sido suficientes esses treinamentos?**

Não, os treinamentos tem que ser mais dinâmicos. É importante estar sempre levando alguém responsável por determinada área como psicologia, psicopedagogia, que já atue em empresas. O horário deveria ser maior, normalmente são 6 horas em períodos de aula através de convocação. Todos os meses tem encontros entre a DE e os professores. Só esses momentos não são suficientes. O bom dos encontros é que todos falam a mesma língua mesmo estando em escolas diferentes.

Percebo que o afeto é primordial e a criança não tem. A criança vem pra escola com o embasamento que ela tem na casa dela, e se ela não tem na casa ela busca na escola. Eles aprontam às vezes para chamar a atenção, porque querem a atenção, esse momento de diálogo.

**11. Antes de assumir você sabia exatamente qual era a função de um P MEC?**

Diretamente não, o que eu realizaria dentro da escola não, já havia escutado sobre mediação em meios empresariais e jurídicos, mas não na escola.

**12. Depois que assumiu sabe exatamente qual a função do mediador?**

Na minha visão a função do mediador não é nem tentar é inserir o aluno nas dimensões, na sociedade, colocar o aluno na sociedade e ser visto como uma pessoa do bem e não julgá-lo pelos seus atos. A visão do mediador é ampla quando falada sobre o aluno. Quando traz os pais para a escola você também auxilia as famílias, a importância do ensino aprendizagem do aluno e o acompanhamento dos pais não só na escola mais fora dela também. Mediar a escola, aluno e família.

**13. Você conhecia a Mediação? Sabe dizer exatamente o que é?**

Não. Só na visão empresarial e jurídica.

**14. Vocês foram preparados para trabalhar com Mediação Escolar?**

Sim. No primeiro momento.

A .... (antiga supervisora de P MEC da Diretoria de Ensino de ...) falava bastante sobre as áreas jurídica e empresariais. Foi falado muito da área jurídica e empresarial que não era diferente da escolar, mas quando se trata de escola envolve pessoas de níveis sociais diferentes.

**15. Você sabe o que é Justiça Restaurativa?**

Sim.

**16. Houve preparo para trabalhar com Justiça Restaurativa?**

Com certeza, em Serra Negra, novembro 2014, durante 3 dias de cursos só sobre a justiça restaurativa.

Justiça restaurativa ocorre quando ocorre um ato e no meio desse ato a mediação entra. O porquê que ocorreu o conflito dentro da unidade escolar e como vem a justiça restaurativa. Ocorre o conflito dentro da escola, e a justiça restaurativa ocorre com a intervenção do mediador, porque vão procurar o mediador e vão colocar o mediador para que ele chame a outra parte. A justiça restaurativa vem através dos alunos.

No primeiro momento ele se sente injustiçado, mas tem que ser feita de ambas as partes, é ai que surge a justiça restaurativa.

90% não procura o mediador, só procura quando a situação já está toda montada e começam a serem ameaçados por pessoas de fora.

**17. Quais os principais conflitos que você atende diariamente na escola?**

Brigas em relação a namoro;

Brigas porque a outra está bem vestida entre as meninas;

Drogas;

Aceitação dos alunos dentro da sala de aula que vem de outra escola; Bullying.

São os professores que chamam o mediador em cerca de 90% dos casos. Eles ajudam muito o PMEC.

**18. Os alunos são receptivos quanto à sua atuação?**

Sim, respeitam a minha atuação como mediador. Depois que o aluno chega até a mediação o comportamento dele dito pelos professores muda muito, se sente valorizado, o rendimento aumenta. Quando não tem o diálogo entre aluno e mediador eles ficam muito vulneráveis, se sentem como se ninguém ligasse pra eles.

**19. Os professores e equipe gestora são receptivos quanto à sua atuação?**

100%, nem vou falar em campo profissional, mas do mediador, o mediador faz muito diferença dentro da escola. Nós conseguimos junto com a equipe gestora trazer pontos positivos para dentro da unidade escolar. Fizemos um *hall* de entrevista nas lojas em torno da escola perguntando se tinham visto melhoria dos comportamentos dos alunos e disseram que sim. Um lojista disse que alunos que pulavam o muro e ficavam circulando pelas lojas hoje não ficam mais, foi trabalhada a intervenção.

**20. Recebeu amparo da equipe gestora para trabalhar?**

Sim. Sempre que precisa de algo eles ajudam. Tanto das professoras, merendeiras, quando os alunos querem cortar fila. Mediador não é pra inibir, mas respeito na hora da mediação. Eles se servem, não jogam e não estragam merenda. Quando o mediador não está lá isso ocorre.

Eu passeio pela escola vendo os momentos. O mediador tem que ver os projetos, depredação do patrimônio público e etc.

**21. Exerce atividades que não são de sua responsabilidade?**

Sim, como todos. Exemplo: o que o mediador não poderia fazer e faz: circula pelo pátio, isso é desvio de função ele não é inspetor de alunos. Circular fora da escola, por a escola ser no centro da cidade, dou volta no quarteirão pra ver se tem alunos de fora vendendo drogas. Perto do ponto de táxi, não vou até eles, mas conversei com a vice-diretora e entramos num acordo e acionamos o 190 e com muita dificuldade eles passam pra ver. Dou cara a tapa, você é mal visto, porque parece que você está perseguindo. Alguns alunos não querem mediador dentro da escola, porque interferem no tráfico de drogas. Eu faço essas atividades porque beneficia a equipe da escola como um todo.

**22. E a Diretoria de Ensino, fornece suporte para sua função?**

Sim, materiais didáticos que vem diretamente para a escola. Livros com projetos para serem desenvolvidos. Os professores quando vão em capacitações trazem projetos. Os professores envolvem o mediador nos projetos.

**23. Existe formação continuada?**

Sim, sempre no site tem alguma capacitação ou curso direcionado para a mediação.

Exemplo: Prevenção também se ensina: drogas. No site da escola de formação de professores.

**24. Buscou cursos diversos que melhorassem sua atuação?**

Sim, na parte da mediação foram online mesmo. Encontrei esses cursos em plataformas brasileiras.

**25. Após a implementação do P MEC acredita que houve melhoria nas relações interpessoais dentro das escolas?**

Melhorou muito, muitas vezes o aluno chega em uma situação lastimável, sem presença dos pais, sem diálogo familiar. Na minha visão o diálogo é a base de tudo, tanto para as coisas erradas como para as certas.

**26. Quais os principais elogios referente à atuação do P MEC?**

Gestores: você é muito bom, graças a seu trabalho e profissionalismo acabou as brigas.

Alunos: olha você é 10, conseguiu fazer com que eu parasse na sala de aula.

Diretoria: 22 mediadores, a diretoria disse que eu sou um dos melhores, visto como um que trabalha muito em vista da comunidade, atuante. E a nossa escola por se situar no centro abrange comunidade rural...

O meu trabalho é bem valorizado porque consegui que os pais, mesmo distantes, venham para a comunidade escolar. Mas isso não foi feito com ameaça, mas da importância que o pai é na vida do filho. Como que eu quero que os pais dos alunos tenham responsabilidade em participar da vida escolar do aluno? Faço uma mesa de café com uma pauta sobre a falta que ele faz para o aluno quando não vê os processos ensino/aprendizagem, não bater conversar, analisar os amigos fora da escola. Em todos os eventos dentro da escola a mediação e gestora faz um convite que o aluno entrega para os pais e de 100% praticamente 60% contribuem para a ação do dia. Coisa importante quando está dialogando com os pais é o relato de que eles não tem tempo. Não tem tempo porque tem que trabalhar, o que tem que fazer para que a criança não seja lançada fora e julgada, passa então para os psicólogos, profissionais da saúde. Faz um encaminhamento. O acompanhamento é importante e a conversa surge muito efeito, a mãe tira tempo de onde não tem para conversar com o filho e relata as vitórias junto ao mediador.

...→ dificuldade de locomoção, pego o próprio carro e vou buscar a mãe e por causa disso gera os conflitos.

**27. Quais as principais reclamações recebe em relação à atuação do P MEC?**

Mais citadas pela minoria dos pais que estamos enchendo o “saco”, ligando muito aqui em casa, quando não tinha isso não ligavam. Muita cobrança da participação dos pais na escola.

**28. O que poderia ser melhorado para uma melhor atuação?**

A responsabilidade dos professores nos projetos que são solicitados pelo P MEC. O professor ele só cobra do P MEC e quando ele é cobrado ele não gosta, ele acha que está se sobrecarregado.

Os projetos são curtos, para ser implementados.

Projeto de jardinagem, restauração da cantina, os alunos que pediram.

Normalmente quem participa são os piores alunos.

É educação inclusiva e não exclusiva, o professor tem que trabalhar com esses alunos.

O mediador trabalha e são os que mais ajudam, os alunos ruins. E o professor não.

Eu quero fazer com que o aluno possa saber a importância.

Nos 3 primeiros anos professores questionando porque quando chama mediação o aluno volta tirando onda da cara do professor. Normalmente o professor não quer mais o aluno e não dá a oportunidade do aluno se regenerar. Cada vez que acontece isso esse aluno terá tempo ocioso e vai badernar.

Para o mediador saber que teve efeito ou não ele precisa voltar pra sala de aula.

Observação: hoje não mais com frequência, mas muita vez a reclamação dos professores, olha ele não abriu a bolsa não quero ele na minha sala de aula, quando o mediador entra nessa ação ele tira a autoridade do professor. Cada vez que ele chama o mediador ele perde respeito da sala.

...→ a manda ele embora que eu tenho 2 aulas com ele hoje. O professor quer tirar o direito do aluno de assistir a aula.

**29. É necessário conhecer o bairro e os alunos para uma melhor atuação?**

Sim, a melhor coisa é o mediador conhecer o local onde essa criança mora, estudar a vizinhança, ver a distância da escola até a casa do aluno. Às vezes o aluno não tem condições financeiras de pegar condução e ele chega cansado, é propício que o mediador conheça cada bairro da criança.

**30. Pretende continuar atuando como PMEC?**

Pretendo e pretendo fazer na verdade um curso de extensão presencial na mediação de conflitos.



## APÊNDICE E

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Através do presente Termo solicitamos o **consentimento** de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
 RG \_\_\_\_\_, Supervisora \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, vinculada à Diretoria  
 \_\_\_\_\_, para participar da

entrevista relacionada ao Projeto de Pesquisa “A importância da Mediação: a situação do Professor Mediador Escolar e Comunitário na Rede Estadual Paulista de Ensino”. O referido projeto é de autoria de Daiana Aparecida Del Bianco e tem orientação da Prof<sup>a</sup> Dra. Maria José da Silva Fernandes.

Em respeito às normas de ética - Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde - cumpre salientar que o interesse da coleta reside apenas na obtenção de informações que possam contribuir para a análise e interpretação da realidade escolar, visando a produção de conhecimento científico e a busca de formas alternativas de atuação no cotidiano. Deste modo, esclarecemos que serão mantidos em absoluto sigilo **os nomes dos participantes**. Informamos ainda que a atividade proposta não envolverá risco de dano físico ou moral aos participantes.

Aproveitamos a ocasião para agradecer a participação na pesquisa e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Supervisora

## APÊNDICE F

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Através do presente Termo solicitamos o **consentimento** de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_,  
 RG \_\_\_\_\_, Vice - Diretora \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, vinculada à Diretoria  
 \_\_\_\_\_, para participar da  
 entrevista relacionada ao Projeto de Pesquisa “A importância da Mediação: a situação do Professor Mediador Escolar e Comunitário na Rede Estadual Paulista de Ensino”. O referido projeto é de autoria de Daiana Aparecida Del Bianco e tem orientação da Profª Dra. Maria José da Silva Fernandes.

Em respeito às normas de ética - Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde - cumpre salientar que o interesse da coleta reside apenas na obtenção de informações que possam contribuir para a análise e interpretação da realidade escolar, visando a produção de conhecimento científico e a busca de formas alternativas de atuação no cotidiano. Deste modo, esclarecemos que serão mantidos em absoluto sigilo **os nomes dos participantes**. Informamos ainda que a atividade proposta não envolverá risco de dano físico ou moral aos participantes.

Aproveitamos a ocasião para agradecer a participação na pesquisa e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Vice- Diretora

## APÊNDICE G

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Através do presente Termo solicitamos o **consentimento** de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
 RG \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, vinculada à Diretoria  
 \_\_\_\_\_, para participar da

entrevista relacionada ao Projeto de Pesquisa “A importância da Mediação: a situação do Professor Mediador Escolar e Comunitário na Rede Estadual Paulista de Ensino”. O referido projeto é de autoria de Daiana Aparecida Del Bianco e tem orientação da Prof<sup>a</sup> Dra. Maria José da Silva Fernandes.

Em respeito às normas de ética - Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde - cumpre salientar que o interesse da coleta reside apenas na obtenção de informações que possam contribuir para a análise e interpretação da realidade escolar, visando a produção de conhecimento científico e a busca de formas alternativas de atuação no cotidiano. Deste modo, esclarecemos que serão mantidos em absoluto sigilo **os nomes dos participantes**. Informamos ainda que a atividade proposta não envolverá risco de dano físico ou moral aos participantes.

Aproveitamos a ocasião para agradecer a participação na pesquisa e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Professor (a) Mediador (a) Escolar e Comunitário